



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 142 – SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Peretra</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 4 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 9.10.2002

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 70, de 1º de outubro de 2002, que “dispõe sobre a participação de capitais estrangeiros nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de dezembro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional..... 22954

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002, que “altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, dispõe sobre a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de dezembro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.... 22954

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 355, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul..... 22955

Nº 356, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul..... 22955

Nº 357, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Abo lição FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte..... 22955

Nº 358, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo. 22955

Nº 359, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais. 22956

Nº 360, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo. 22956

Nº 361, de 2002, que aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remédios em Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais. 22956

Nº 362, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. 22956

Nº 363, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo	22957
Nº 364, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Socioeconômica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia	22957
Nº 365, de 2002, que aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate à Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.	22957
Nº 366, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará.	22957
Nº 367, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.	22958
Nº 368, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.	22958
Nº 77, de 2002-CN, que dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho de Comunicações Sociais e dá outras providências.	22958
Nº 78, de 2002-CN, que veda a execução de contratos no âmbito das dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União de 2002 nos subtítulos 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte e 26.784.0909.0637.0024 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte, das Unidades Orçamentárias 39.217 – CODERN e 39.101 – Ministério dos Transportes.	22958
Nº 79, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5727.0003 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Meridional – BR-101/RS – Divisa SC/RS – Osório, da União de Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.	22959
Nº 80, de 2002-CN, que autoriza a execução de convênio no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002 no subtítulo 26.782.0233.5737.0001 – Adequação de Contornos Rodoviários no Corredor Meridional – BR-116/PR – Curitiba (Leste), da União de Orçamentária 39.252 – DNIT.	22959

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE novembro DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 329/2002, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 427, de 2000, de autoria do Senador Antero Paes de Barros. Ao Arquivo. 22960

3.2.2 – Pareceres (*)

Nº 1.158, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. 22960

Nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regula o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. 22960

(*) Lei de parcerias após a Ordem do Dia (Item 3.3.2)

3.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente. 22966

3.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Importância do aprimoramento do Estado na implementação

ção das políticas públicas voltadas às áreas da saúde, da habitação e segurança para atingir patamares aceitáveis de desenvolvimento social. 22966

SENADOR LINDBERG CURY – Necessidade de esforço conjunto de todo o setor produtivo para evitar a volta do processo inflacionário. 22969

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Exageros cometidos pela Rede Globo, no programa **Globo Repórter**, ao apontar o município de Monte Alegre, no Estado do Pará, como foco de contaminação radioativa por urânio. 22972

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Registro do lançamento, durante a 4ª Sessão de Pesquisa da Universidade Tiradentes, em Aracaju/SE, do Guia Sergipe Panormico e da Incubadora de Empresa de Base Tecnológica. 22973

3.2.5 – Leiatura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 33, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozaíl do Cavalcanti, que acrescenta alínea d ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro do município do Brasil em eleições. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 22974

3.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 678, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, de 2001; 113 e 95, de 2002; 101 e 185, de 2001, e 245, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 22976

Nº 679, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22976

Nº 680, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22976

3.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 331, de 2002 (nº 1.002/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando relatório contendo os novos limites de emprego e movimentação financeira que caberão ao Senado Federal, bem como os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas (Anexada à Mensagem nº 296, de 2002). À Primeira-Secretaria do Senado Federal. 22977

3.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que

acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 22977

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na origem), que dispõe sobre o transporte do viário de cargas e das providências. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para redação final. 22979

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (**Parecer nº 1.160, de 2002-CDIR**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 22984

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozaíl do Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal). **Usa da palavra** na primeira sessão de discussão, em segundo turno, o Sr. Mozaíl do Cavalcanti. 22986

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação). **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. 22987

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais). **Usa da palavra** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, o Sr. Roberto Requião. 22987

Item 5

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731/95, na Casa de origem), que regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal (regulamenta a concessão de bolsa de estudo a estudantes carentes não atendidos pela rede pública). **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 22988

Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei

nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para redação final.	22990	ra Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Bonfim, Esta do de Ro ra i ma. Aprovado , após usarem da pala vra os Srs. Mo za ril do Ca val can ti e Ro me ro Jucá. À Comissão Diretora para redação final.	22993
Item 7		Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gi sla ti vo nº 381, de 2002 (Parecer nº 1.161, de 2002-CDIR). Aprovada . À promulgação.	22994
Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 38, de 2002 (nº 4.860/2001, na Casa de origem), que al te ra a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal). Aprovado . À san ção. .	22991	Item 14	
Item 8		Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2002 (nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção Cultural e Educadora de Comunicação Comu ni tá ria a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Gu a pi a çú, Esta do de São Pa u lo. Aprovado . À pro mul ga ção.	22995
Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de ini ci a ti va da Co mis são Espe ci al Rio São Fran cisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de ja ne i ro de 1997, que ins ti tui a Po lí ti ca Na ci o nal de Ge ren ci a men to de Re cursos Hí dri cos, para alterar a destinação dos recursos finan ceiros provenientes da cobrança pelo uso dos re cursos hídricos e dá outras providências. Dis cus são adiada para o dia 16 de dezembro próximo, nos ter mos do Re que ri men to nº 681, de 2002.	22991	Item 15	
Item 9		Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga per mis são à Go mes Co mu ni ca ções Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Três Lagoas, Estado de Mato Gros so do Sul. Aprovado . À pro mul ga ção.	22995
Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2002 (nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga per mis são à Abo li ção FM Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Mossoró, Esta do do Rio Gran de do Nor te. Aprovado . À pro mul ga ção.	22992	Item 16	
Item 10		Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002 (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comuni ca ção a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Se nho ra dos Re mé di os, Esta do de Minas Ge rais. Aprovado . À pro mul ga ção.	22995
Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002 (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga per mis são à Fundação São Fran cis co de Assis para exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Assis, Esta do de São Pa u lo. Aprovado . À pro mul ga ção.	22992	Item 17	
Item 11		Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002 (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção Cultural de Len çóis Paulista a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Len çóis Paulista, Esta do de São Pa u lo. Aprovado . À pro mul ga ção.	22996
Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2002 (nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que ou tor ga per mis são à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da na ci da de de Paranaíba, Esta do de Mato Gros so do Sul. Aprovado . À pro mul ga ção. .	22992	Item 18	
Item 12		Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002 (nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção de Mo ra do res da Pra ia do Can to a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Vi tória, Esta do do Espí ri to San to. Aprovado . À pro mul ga ção.	22996
Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2002 (nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a Co mu ni da de de Jesus a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Bom Sucesso, Esta do de Minas Ge rais. Aprovado . À pro mul ga ção.	22993	Item 19	
Item 13		Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002 (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção Assistencial Soteropolitana a exe cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Salvador, Esta do da Ba hia. Aprovado . À pro mul ga ção.	22996
Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que ou tor ga con ces são à Edi to			

Item 20

Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002 (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí. **Aprovado.** À promulgação. 22997

Item 21

Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão no raio em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final. 22997

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (**Parecer nº 1.162, de 2002-CDIR).** **Aprovada.** À promulgação. 22998

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2002 (nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará. **Aprovado.** À promulgação. 22998

3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (**Parecer nº 1.163, de 2002-CDIR).** **Aprova da**, nos termos do Requerimento nº 682, de 2002. À Câmara dos Deputados. 22999

3.3.2 – Leitura de parecer

Nº 1.164, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão no raio em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. 22999

3.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Homenagem à memória do Senador Teotônio Vilela, no transcurso dos 19 anos de seu falecimento. 23002

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fala associativa de homenagem ao Senador Teotônio Vilela. 23011

3.3.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 5 de dezembro,

às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 23012

3.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2002, de autoria do Senador Antônio Paes de Barros, solicitando que seja remetido ao Senado Federal o TC nº 015.645, de 2001, relativo à auditoria realizada pela 2ª Secretaria de Controle Externo na empresa Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. O requerimento será votado oportunamente. 23012

3.3.6 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Posicionamento do PSDB quanto à aprovação do Orçamento e de finição do salário mínimo. 23012

3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Saudação ao governo federal pela decisão de participar do soerguimento econômico e social de Angola. 23014

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários à menagem da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – ÚNICA, que defende a importância do crescimento da produção de álcool com sustentável e do bagaço de cana como fontes alternativas de energia. 23016

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 139, de 2002. 23017

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila, referente à aposentadoria do servidor José de Freitas. 23017

Nºs 1.262 a 1.268, de 2002. 23018

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

ATOS

DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **a Medida Provisória nº 70, de 1º de outubro de 2002**, que “dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de dezembro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **a Medida Provisória nº 71, de 3º de outubro de 2002**, que “altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, dispõe sobre a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3º de dezembro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Abolição FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

la da, com fins exclu si va men te edu ca ti vos, na ci da de de Assis, Esta do de São Pa u lo.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Se na do Fe de ral, 28 de no vem bro de 2002. – Se na dor **Ramez Tebet**, Pre si den te do Se na do Fe de ral.

Faço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, Te bet, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, in ci so XXVIII, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2002

Apro va o ato que au to ri za a Co mu ni da de de Je sus a exe cutar ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Bom Sucesso, Esta do de Mi nas Ge rais.

O Con gre sso Na ci o nal de cre ta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 449, de 14 de a gos to de 2000, que au to ri za a Co mu ni da de de Je sus a exe cutar, por três anos, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Bom Sucesso, Esta do de Mi nas Ge rais.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Se na do Fe de ral, 28 de no vem bro de 2002. – Se na dor **Ramez Tebet**, Pre si den te do Se na do Fe de ral.

Faço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, e eu, Ramez Tebet, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, in ci so XXVIII, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2002

Apro va o ato que au to ri za a As so ci ação Cul tu ral e Edu ca do ra de Co mu ni ca ção Co mu ni tá ria a exe cutar ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Guapiaçú, Esta do de São Pa u lo.

O Con gre sso Na ci o nal de cre ta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 198, de 18 de a bril de 2001, que au to ri za a As so ci ação Cul tu ral e Edu ca do ra de Co mu ni ca ção Co mu ni tá ria a exe cutar, por três anos, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Guapiaçú, Esta do de São Pa u lo.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Se na do Fe de ral, 28 de no vem bro de 2002. Se na dor **Ramez Tebet**, Pre si den te do Se na do Fe de ral.

Faço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, Te bet, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48, in ci so XXVIII, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2002

Apro va o ato que au to ri za a ARCC, As so ci ação Re me di en se Co mu ni tá ria de Co mu ni ca ção, a exe cutar ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Sen hora dos Re mé di os, Esta do de Mi nas Ge rais.

O Con gre sso Na ci o nal de cre ta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 58, de 22 de fe ve re i ro de 2001, que au to ri za a ARCC, As so ci ação Re me di en se Co mu ni tá ria de Co mu ni ca ção, a exe cutar, por três anos, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Sen hora dos Re mé di os, Esta do de Mi nas Ge rais.

Art. 2º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Se na do Fe de ral, 28 de no vem bro de 2002. – Se na dor **Ramez Tebet**, Pre si den te do Se na do Fe de ral.

Faço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, e eu, Ramez Tebet, Pre si den te do Se na do Fe de ral, nos ter mos do art. 48 in ci so XXVIII, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se guin te:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2002

Apro va o ato que au to ri za a As so ci ação Cul tu ral de Len çóis Pau li sta a exe cutar ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Len çóis Pau li sta, Esta do de São Pa u lo.

O Con gre sso Na ci o nal de cre ta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 234, de 18 de a bril de 2001, que au to ri za a As so ci ação Cul tu ral de Len çóis Pau li sta a exe cutar, por três anos, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di odifusão co mu ni tá ria na ci da de de Len çóis Pau li sta, Esta do de São Pa u lo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2002

Aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001, que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2001. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Edição Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Edição Boa Vista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Edição Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Edição Boa Vista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2002-CN

Dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho de Comunicação Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mandato dos membros do Conselho de Comunicação Social, eleitos pelo Congresso Nacional no dia 5 de junho de 2002, estender-se-á a 5 de junho do ano de 2004, per mitida uma única reeleição.

Art. 2º As eleições posteriores para escolhados membros do Conselho de Comunicação Social serão realizadas, mediante votação secreta, em sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, convocada pelo seu Presidente, ouvidopreviamente o Presidente da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. No ato convocatório das sessões a que se refere este artigo, será fixado o período do mandato dos membros do Conselho a serem eleitos, em obediência ao disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2002. — Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2002-CN

Veda a execução de contratos no âmbito das dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União de 2002 nos subtítulos 26.784.0235.5864.0024 — Melhoramento das Instalações do Porto de Natal — no Estado do Rio Grande do Norte e 26.784.0909.0637.0024 — Participação da União no Capital — Companhia Docas do Rio Grande do Norte — Melhoramento das Instalações do Porto de Natal — no Estado do Rio Grande do Norte, das Unidades Orçamentárias 39.217 — CODERN e 39.101 — Ministério dos Transportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficavetada a execução orçamentária, física e financeira dos contratos nºs 6/99, 23/99 e 18/2001, no âmbito dos Orçamentos Fiscais e Investimentos da

União de 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), nos sub títulos 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria mento das Instalações do Por to de Na tal – no Esta do do Rio Gran de do Nor te e 26.784.0909.0637.0024 – Partici pação da União no Capital – Companhia Docas do Rio Gran de do Nor te – Melhoria mento das Instalações do Por to de Na tal – no Esta do do Rio Gran de do Nor te, das Uni das Orça mentá rias 39.217 – CODERN e 39.101 – Ministério dos Trans por tes, até de li be ra ção em con trário da Co mis são Mista de Pla nos, Orça men tos Pú bli cos e Fis ca li za ção – CMO e do Con gres so Na ci o nal.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos con tra tos men ci o nados no **caput** des te ar ti go as dis po si ções con stan tes do art. 12 da Lei nº 10.407, de 10 de ja ne i ro de 2002 (LOA/2002).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento do cumprimento do disposto no art. 1º e no ti ci a rá à Co mis são Mista de que tra ta o art. 166, § 1º, da Cons tituição Federal a identificação de qualquer in dício de exe cu ção dos alu didos con tra tos, sem pre ju í zados de mais providências cabíveis.

Art. 3º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Con gres so Na ci o nal, 28 de no vem bro de 2002.
– Se na dor **Ramez Tebet**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos ter mos do pa rá gra fo ú ni co do art. 52 do Re gi men to Co mum, pro mul go o se gu in te:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2002-CN

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0233.5727.0003 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/RS – Divisa SC/RS – Osório, da União de Orça mentá ria 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Trans portes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Exe cuti vo au to ri za do a li be rar re cursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.782.0233.5727.0003 – Ade quação de Tre chos Ro do viá ri os no Cor re dor Mer co sul – BR-101/RS -Divisa SC/RS – Osó rio, da Uni da de

Orça mentá ria 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estru tu ra de Trans por tes – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do con tra to men ci o na do no art. 1º, na do ta ção con sig na da no Orça men to Fis cal da União para o sub tí tu lo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que tra ta o art. 166, § 1º, da Cons ti tu i ção Fe de ral, até o dia 31 de maio do exer cício finan ce i ro de 2003.

Art. 3º Este de cre to le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Con gres so Na ci o nal, 28 de no vem bro de 2002 – Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Se na do Fe deral, nos ter mos do pa rá gra fo ú ni co do art. 52 do Re gi men to Co mum, pro mul go o se gu in te

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2002-CN

Autoriza a execução de convênio no âmbito da dotação consignada no Orça men to Fis cal da União de 2002 no sub tí tu lo 26.782.0233.5737.0001 – Adequação de Contornos Rodoviárias no Corredor Mercosul – BR-116/PR – em Curitiba (Leste), da União de Orça mentá ria 39.252 – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Po der Exe cu ti vo au to ri za do a li be rar re cursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União de 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no sub tí tu lo 26.782.0233.5737.0001 – Ade quação de Con tor nos Ro do viá ri as no Cor re dor Mer co sul – BR-116/PR – em Cu ri ti ba (Les te), da Uni da de Orça mentá ria 39.252 – DNIT, para a exe cu ção do Con vê nio nº 98349587.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do con vê nio men ci o na do no art. 1º, na do ta ção con sig na da no Orça men to Fis cal da União para o sub tí tu lo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que tra ta o art. 166, § 1º, da Cons ti tu i ção Fe de ral, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

Con gres so Na ci o nal, 28 de no vem bro de 2001. – Se na dor **Ramez Tebet**, Presidente.

Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de novembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Mozaildo Cavalcanti

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Paraga – Benício Sampayo – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezen de – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pastore – Maria do Carmo Alves – Mariana Silva – Moreira Mendes – Mozaildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Oliver Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Teotônio Viela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozaildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 329/2002, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 427, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros, uma vez concluído o levantamento dos dados, mencionados no Ofício nº 280, de 2000, da quele Ministério.

As informações, em cópia, e o disquete foram encaminhadas ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

Nº 1.158, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV-Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.158, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 993, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 450, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento CV – Rádio e Televisão Ltda. (cf fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marco Antonio Bezerra Campos	10.000
Francisco Tosta Valim Filho	10.000
Total de Cotas	20.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que se guiou o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cum pre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versam sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativas das proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma internamente relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta, portanto, que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ricardo Santos**, Presidente, Senador **Geraldo Althoff**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 559/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

RELATOR:

Senador Ricardo Santos

Senador Geraldo Althoff

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depen-de de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.159, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000 Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet que regulamenta o inciso I do § 1º art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 78, de 2000 – Complementar, de autoria do Ilustre Senador Ramez Tebet, regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, que prevê a necessidade de Lei Complementar dispor sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

2. A proposição, em seu art. 1º, de termina que a União implementará ações articuladas com estados e municípios visando a integração de regiões em desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. O parágrafo único define que essas ações serão executadas em espaços regionais e sub-regionais de acordo com os seguintes princípios:

- a) sustentabilidade do desenvolvimento;
- b) parceria com o setor privado;
- c) desenvolvimento de potencialidades locais e vantagens competitivas;
- d) crescimento do emprego e da renda locais;
- e) incentivos ao desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
- f) mobilização de recursos humanos e financeiros;
- g) cooperação entre as unidades da federação envolvidas.

3. O art. 2º dispõe que a elaboração dos planos nacionais e a definição das prioridades e recursos das políticas setoriais do governo federal deverão, obrigatoriamente, considerar os objetivos de desenvolvimento harmônico e des concentrado dos espaços nacionais.

4. O art. 3º estabelece que o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará a lei, atendendo às seguintes diretrizes:

- a) formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento econômico sustentável e equilíbrio do espaço nacional, englobando os órgãos, instrumentos e ações já existentes, voltados para a redução das desigualdades regionais;
- b) estabelecimento de fonte de recursos para a condução das ações previstas no referido programa;
- c) definição da estratégia a ser desenvolvida para a superação das desigualdades regionais;
- d) de terminação de matriz institucional que suportará as ações para implementação do programa;
- e) estabelecimento da articulação setorial.

5. Segundo seu autor, o projeto pretende estabelecer o referencial que orientará a ação da União para alcançar o objetivo de um desenvolvimento harmônico

das diversas regiões do País, diminuindo o hiato entre elas. Para tanto, propõe que o esforço seja feito de forma conjunta envolvendo a União, os estados e municípios nas áreas objeto de intervenção.

II – Análise

6. Nos termos regimentais, compete a esta CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e mérito desse Projeto de Lei Complementar.

7. A grande mudança proposta é a de não restringir a abordagem espacial ao conceito tradicional de regiões geográficas menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), abrindo a possibilidade de serem executadas ações governamentais voltadas para o desenvolvimento em espaços sub-regionais específicos, que podem envolver um ou mais estados de quaisquer regiões brasileiras, inclusive daquelas consideradas mais desenvolvidas.

8. A proposição também inova ao dispor que a questão do desequilíbrio regional deva ser considerada, obrigatoriamente, na elaboração dos planos nacionais e na definição de prioridades e recursos federais.

9. Outra inovação importante é o direcionamento para a regulamentação da lei, com a indicação dos principais pontos que deveriam ser seguidos para operacionalizar, de maneira efetiva, a ação articulada da União, estados e municípios, no sentido da redução das desigualdades regionais.

10. Em síntese, o projeto é meritório, pois regulamentar dispositivo da Constituição Federal que reflete a preocupação dos constituintes com o grave problema das desigualdades regionais, bem como define princípios e diretrizes que norteiam as ações governamentais. Sugiro apenas uma pequena alteração no inciso III do art. 3º a substituição da expressão “desigualdades regionais” por “desigualdades inter-regionais e intra-regionais”, de forma a compatibilizar com a nova política proposta pelo projeto, de atuação do governo em espaços regionais e sub-regionais.

11. Com relação aos aspectos de constitucionalidade, o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000 – Complementar está adequado às normas contidas na Constituição Federal, como o art. 48, XIII, que assegura ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. A proposição também está adequada às normas do art. 61, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/98, que permite ao Congresso Nacional a iniciativa das leis complementares e ordinárias. Atende ao disposto

no § 1º do art. 43, que prevê a edição de lei com plenar para dispor sobre: I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento; II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes. Assim, não se verificaram impedimentos formais constitucionais, em termos de iniciativa e competência para legislar.

12. Sobre a juridicidade do projeto, cabe reparar somente em relação ao art. 3º, que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei. Tendo em vista a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, no exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546-4, de 1999, não cabe estabelecer prazo para competência privativa do Poder Executivo, nesse caso o de regulamentação da lei.

13. Não se observaram outros aspectos que depunham contra a constitucionalidade material, a juridicidade e regimentalidade da proposição.

14. Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 78, de 2000 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ (ao Projeto de Lei do Senado Nº 78, de 2000 – Complementar)

Dê-se ao **caput** do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A regulamentação da presente lei atenderá às seguintes diretrizes:”

EMENDA Nº 2 – CCJ (ao Projeto de Lei do Senado Nº 78, de 2000 – Complementar)

Dê-se ao inciso III do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º ”

III – definição da estratégia a ser desenvolvida para a superação das desigualdades inter-regionais e intra-regionais;

..... ”

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –
Bello Parga, Relator. – **Bernardo Cabral** –
Presidente – **Bello Parga** – Relator – **Osmar Dias** –
Antônio Carlos Júnior – **Chico Sartori** – **Maguito Vilela** – **Ricardo Santos** – **Romero Juca** – **José Fogaça** – **Casildo Maldaner** – **João Alberto Souza** – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Luiz Pastore** – **Ney Suassuna**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específica dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre to das as ma té ri as de com pe tência da União, es pe ci almentesobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

**EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre o regime constituio
naldos militares.**

As me sas da Câ ma ra dos De pu ta dos e do Se na do Fe de ral, nos ter mos do § 3º do art. 60 da Cons ti tu i ção fe de ral, pro mul gam a se guin te em en da ao tex to constitucional:

Art. 1º O art. 37, in ci so XV, da Cons ti tu i ção pas sa a vi go rar com a se guin te re da ção:

“Art. 37

XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I;

.....”

Art. 2º A seção II do Capítulo VII do Título III da Constituição passa a denominar-se “Dos Servidores Públicos” e a Seção III do Capítulo VII do Título III da Constituição Federal passa a denominar-se “Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”, dando-se ao art. 42 a seguinte redação:

“Art. 42. Os mem bros das Po lí ci as Mi li ta res e Cor pos de Bom be i ros Mi li ta res, ins ti tu i ções or ga ni za das com base na hi e ra r quia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 3º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, 3º inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º; e aos militares do Distrito Federal e dos Territórios, o disposto no art. 40, § 6º

Art. 3º O inciso II do § 1º do art. 61 da Cons ti tu i ção pas sa a vi go rar com as se guin tes al te ra ções:

“Art. 61

§ 1º

II –

c) servidores públicos da União e Ter ritó rios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

.....

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, pro mo ções, estabilidade, remuneração, reforma e trans fe rên cia para a re se r va”.

Art. 4º Acrescente-se o § 3º ao art. 142 da Cons ti tu i ção:

“Art. 142

§ 3º Os mem bros das For cas Ar ma das são denominados militares, aplicando-lhes, além das que vi e rem a se r fi xa das em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, di re i to se de ve res a elas in e ren tes, são con fe ridas pelo Presidente da República e as se gu ra das em plenitude aos oficiais da ativa, da re se r va ou re for ma dos, sen do-lhes pri va ti vos os títulos e postos militares e, jun ta mente com os demais mem bros, o uso dos uniformes da Forças Armadas;

II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será trans fe ri do para a re se r va, nos ter mos da lei;

III – o militar da ativa que, de acordo com a lei, to mar pos se em car go, em pre go ou função pública civil temporária, não ele ti va, ainda que da administração indireta, fi cará agregado ao respectivo quadro e so mente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não transferido para a re se r va, nos ter mos da lei;

IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º;

X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.”

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

.....
.....
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senador nº 78, de 2000-Complementar**, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno do Senado Federal.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra a nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição

para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Benício Sampaio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa, nesta oportunidade, tem o propósito de comentar a questão das políticas públicas, em seu conceito mais abrangente, significando o conjunto de formas de atuação do Estado, no sentido do amplo desenvolvimento social de uma nação.

São múltiplas as facetas componentes desse tema e seria impossível abordá-las todas, de forma completa, num simples pronunciamento. Assim, procurei destacar pontos que considero relevantes em sua composição e discorrer sobre eles, de forma sintética, em minha visão de realidade do nosso país nacional atual.

Inicialmente, motivou-me o fato de que vem regularmente sendo colocada, pela mídia, por alguns grupos da nossa sociedade e mesmo por segmentos do Congresso Nacional, a existência de uma crise das políticas públicas brasileiras, imputando a essa palavra os significados alarmistas da iminência do caos, da impossibilidade de solução e da ineficiência do Estado e de seus comandantes em todos os poderes e esferas de Governo.

Não posso concordar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com tal definição, uma vez que a realidade de que ora vejo não conduz a tal conclusão. Vejo, outrosim, a necessidade de aprimoramento de diversos setores de atuação do Estado e, em alguns casos, até mesmo de sua reformulação estrutural para melhor servir à sociedade brasileira.

Acredito também que os homens públicos brasileiros são capazes e dignos – às vezes, há alguma exceção, mas exceções há em toda categoria; ocorreu, como todos sabem, até entre os anjos, quando alguns deles foram tirados do convívio celeste por que não se comportaram como deviam – e que o amadurecimento institucional e operacional da ação do Estado, num ambiente de meritocrático pleno como o que afortunadamente vivemos em nossa Pátria, é uma tarefa ainda mais árdua, por demandar discussão mais profunda e decisão convergente de modelos e pensamentos sociais plurais.

Sr. Presidente, o arcabouço mais fundamental e imprescindível para a formulação e implementação de políticas públicas é a presença de um Estado bem constituído, em que suas instituições e processos sejam fortalecidos. Ainda temos de dar também alguns passos básicos que precisam ser trilhados.

Fizemos uma "reforma do Legislativo" na Carta de 1988, e os quase 15 anos desde então nos mostraram os acertos e erros de nossa forma de atuação, que vêm sendo sistematicamente corrigidos. E tenho a certeza de que podemos considerar como dever cumprido a instalação de um Poder Legislativo, nas três esferas de governo, adequada a seus deveres perante a sociedade brasileira. Não é tudo o que queríamos, mas está muito bem aparelhado, comparado com o que víamos por onde passamos e o que já reformulamos.

A operacionalidade do processo legislativo e a qualidade da produção legislativa, balizada pela Constituição Federal, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas dos Municípios, têm sido elogiadas por todos, e os brasileiros se sentem, hoje, muito mais protegidos pela legislação do que o foram no passado.

Temos, no entanto, a nosso cargo e de ver apoiar a formulação das políticas públicas, fornecendo o embasamento legal que as defina e sustente. Essa missão requer, ainda, intensos esforços de nossa parte e, nesse ponto, permito destacar a urgência da reforma do Judiciário, que estamos levando a cabo e havemos de votar, nesta Casa, na próxima quarta-feira.

Precisamos dotar o Poder Judiciário de instrumentos que aprimorem sua eficácia, simplificando seus códigos e processos, agilizando seus trâmites e reforçando sua integridade e autonomia, como o Poder que garante a todos nós nossos direitos de todas as espécies, como também deveres. O país que não tem Justiça forte, Sr. Presidente, não tem democracia. Precisamos fortalecer a nossa e havemos de corrigir, nessa reforma, da melhor maneira possível, todo esse arcabouço legislativo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, indubitavelmente, devemos analisar a questão das políticas públicas sob o primado de sua relevância para o desenvolvimento social, esse visto sob a ótica da plena cidadania, em que os direitos fundamentais do cidadão sejam garantidos e as oportunidades de vida digna sejam a ele ofertadas.

Refiro-me à educação, à saúde, à moradia, em condições de infraestrutura adequada, ao trabalho, suficiente para seu sustento, à segurança e aos servi-

ços públicos de boa qualidade, como os mais relevantes pontos de tal cenário.

Lamentavelmente, temos sido deficitários nesses itens, principalmente no que se refere à segurança, que tem sido caótica. O País cresce e não tivemos uma adequação da Polícia e da Justiça suficiente para o enfrentamento do problema, e estamos pagando caro por isso.

A educação é o ponto mais fundamental e todos os sacrifícios que se podem exigir de uma sociedade, como tem sido exigido dos brasileiros em nossos processos recente de construção e modernização nacionais, devem ser efetuados em favor da educação, que garantirá um futuro melhor aos nossos filhos e netos. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há conversa: ou reformulamos a educação para valer, como o fez o Japão no século passado, ou não teremos o acesso ao futuro que queremos.

Se os dados censitários de 2000 nos revelaram progressos em termos de cobertura e permanência, temos ainda muito a fazer pela qualidade, garantindo aos educandos uma formação abrangente e compatível com os desafios da tecnologia, sem descuidar da formação de valores éticos, culturais, humanísticos e cívicos que compõem um cidadão pleno.

A saúde é também uma questão de alta prioridade, e a qualidade conceitual do modelo brasileiro do SUS, uma das propostas mais modernas que existem em nível mundial, ainda não refletiu, de modo equivalente, em sua implementação operacional, tudo que queríamos. Precisamos do taro SUS de maior agilidade e de mecanismos mais eficientes de controle para garantir a universalização do atendimento, compatibilizada com ajuste remuneratório de todos os agentes de prestação de serviços de saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a classe médica tem sido muito sacrificada. Hoje, o médico é um sacrificado. Os salários, na maioria dos Estados, são insignificantes, até mesmo no âmbito federal. Trata-se de uma classe que tem pagado um alto preço pela popularização da medicina. Poderíamos estar fazendo alguma coisa sem prejuízo da outra, mas temos muito o que fazer ainda.

Paratanto, é necessário aumentar o orçamento público da saúde, fazendo migrar dos atuais 2,5% do PIB para um patamar mínimo de 5%. Sei que é difícil, sei que não há milagre em economia e administração, mas alguns itens já foram supridos. Por exemplo, em 1997, quando presidi o Orçamento Nacional, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização determinou uma regra que está valendo até hoje: não se pode dar para a saúde menos do que re-

cebeu no ano anterior. Isso já ajudou, por que houve muitos administradores que queriam cortar e não conseguiram. Estamos implementando sempre, mas estamos com 2,5% do PIB, quando devíamos estar com um mínimo de 5% para que essa saúde fosse universal, fosse mais bem distribuída por todo o território nacional.

A questão habitacional é outro ponto básico de nosso desenvolvimento social. Ela apresenta, no entanto, duas características altamente favoráveis para sua solução, porquanto não se trata de um investimento a fundo perdido e também tem vigoroso impacto econômico na geração de empregos.

Faço uma ponderação, Sr. Presidente. Hoje temos R\$19 bilhões de contas não salda das na Caixa Econômica Federal na área habitacional. Erramos no modelo do Banco Nacional da Habitação, abrimos excessivamente sem as garantias e hoje estamos ainda muito deficitários. É preciso que se reformule essa questão, porque o brasileiro tem o direito de morar e de não viver em barracos de papelão nas periferias das grandes cidades. Temos como fazê-lo, basta querer.

É imperioso arriscar e conduzir uma agressiva política habitacional, para a qual se calcula lizem enormes ativos hoje existentes no mercado financeiro – principalmente os bancos privados que não têm atuado com significação nessa área –, com a confiança de que o setor da construção civil propiciará o retorno econômico, além de inegável benefício social.

Sr. Presidente, a geração de empregos representa o maior desafio econômico da nossa Pátria, além de apresentar reflexos perfeita e infelizmente mensuráveis na questão da segurança pública, quando se dimiui a ocupação da mão-de-obra.

Já temos constata do efetivamente que o paradigma clássico de capital e trabalho foi substituído pelo duo “tecnologia e capital”, em que a premissa básica é a de minimização da necessidade do trabalho como fator de produção.

Devemos investir medidas contemporizadoras de geração e proteção de empregos neste País, tendo, porém, a consciência clara de que devemos investir, nos parâmetros educacionais do futuro, em formação de homens e mulheres que possam, em caráter individual e em pequenas coletividades, empreender atividades para garantir o seu sustento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como pode ser concluído desta breve exposição, são muitos e graves os desafios por que passamos e ainda viremos a passar

no futuro, para atingirmos patamares mais aceitáveis de desenvolvimento social.

No entanto, considero ser o panorama brasileiro não em situação de crise, mas de luta. O momento é de luta por melhores condições de vida para nós todos irmãos, conscientes das responsabilidades que cabem a todos os homens públicos e com vocês de que estamos caminhando num bom ritmo para o desenvolvimento econômico – mas não no que gostaríamos de ter –, pré-requisito para a condução das políticas públicas.

Vários fatores permitiram-nos agir num ritmo mais lento, inclusive um deles não de pen dia de nós, pois é exógeno ao nosso País. Trata-se da globalização.

Mas o Presidente, nordestino como eu, sabe que temos outras variáveis que nos amarram muito. Agora mesmo, no meu Estado, estamos com 73 municípios sob calamidade pública, faltando água até para beber. E há 100 ou mais municípios perdendo a mesma situação. No Nordeste, são mais de 1.000 municípios. O El Niño tem-nos batido de forma muito cruel.

Esses são fatos para os quais, se tivéssemos mais educação, teríamos melhores soluções. Israel, por exemplo, tem uma situação pior, mas com uma condição de produtividade muito maior devido ao seu maior índice educacional. Então, os problemas que atingem os setores de saúde, educação, segurança, emprego precisam ser resolvidos nos próximos anos – digo anos com tristeza, por que deveria ser nos próximos meses.

Quem der a ti véis se mos uma varinha de condão que pudes se, num passe de mágica, transformar este País na que le que so nha mos. Mas não é fácil. To dos sa be mos que não é fácil. Amar ga mos con tas ori un das da Independência do Bra sil, quan do D. Pe dro I, para obtê-la, as su miu a con ta com os in gle ses, pois D. João VI havia pe dido di nhe i ro em pre sta do; des de en tão, es ta mos pa gan do por isso.

Há a ta vis mos mu i to sé ri os nes te País, que pre ci sam ser mu da dos, como o que é do pú bli co é do rei e não do povo, ou va mos ga nhar já e ago ra pa ra vol tar pa ra Lis boa. Há ain da algo mu i to sé ri o: dos 500 anos de Bra sil, houve 400 de es cra vi dão, o que criou um cos tu me ter rí vel no País. Se não hou ver al guém pa ra re sol ver, não fun ci o na. É pre ci so ha ver o fe i tor. Essa situação só muda pela edu ca ção.

Precisamos mudar, Sr. Pre si den te. Se não es ti ver mos uni dos, in de pen den te men te de co lo ra ção po lí ti ca, em to rno da es pe ran ça de po si ta da no no vo Pre si den te, ha ve rá, nos bre ves me ses, um co lap so des sa con fi an ça, cujo pre ço po de ser mu i to ca ro.

Já fizemos muito. O Governo Fernando Henrique já fez muito, mas há muito por fazer. É nesse sentido que hoje, nesta manhã, desta tribuna, com toda esta Casa, e, com toda a certeza, teremos a oportunidade de fazê-lo também em relação à Câmara dos Deputados, para que, unidos numa grande legislação, tenhamos ela, coragem e, certamente, a inteligência de encontrar caminhos que nos levem em atalhos a um progresso mais rápido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, manifestotambém a minha preocupação e começo por onde terminou o Senador Ney Suassuna, fazendo uma avaliação sobre a situação do nosso País. Darei ênfase, evidentemente, ao processo inflacionário.

Temos uma preocupação muito grande em evitar que vivamos perseguidos de dificuldades, como quando a inflação prevalecia e variava de 30% a 80% ao mês. Era uma calamidade pública. Quem operava no comércio sabia muito bem que tinha de pagar na hora, para que a pessoa fosse ao banco depositar, para ganhar 1% ou 2%. Não se podia vender a prazo, nem parcelar, porque não se tinha idéia do valor da inflação no próximo mês. Além da inflação, era evidente e normal que aparecessem os aumentos abusivos de preços.

Sr. Presidente, é preocupante a situação da economia do nosso País. O momento é delicado e merecemos um esforço conjunto de toda a força produtiva brasileira, para evitar a volta da inflação de senfreada, que tantos males já causou a todos nós.

O momento é preocupante porque são vários os sinais de que a inflação de dois dígitos está voltando. Ontem mesmo foi divulgado o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e os números assustam: mostram que a inflação atingiu 2,4% na terceira prévia do mês de novembro. Isso, Sr. Presidente, em apenas três semanas!

Segundo o levantamento, o índice foi puxado pela alta nos alimentos, de 6,14%; seguida pela alta nos transportes, de 2,76%; despesas pessoais, 1,57%; vestuário, 1,06%; habitação, 0,89%; saúde, 0,45%, e educação, 0,29%.

Faço uma comparação dos índices de preços de todos os institutos de pesquisas, chega-se à conclusão de que o grande vilão da história tem sido o item alimentação. Aí encontramos as maiores disparidades e absurdos.

Alguns economistas tentam justificar o injustificável: alegam que os preços estão subindo devido à cotação do dólar, seja porque são produtos de exportação seja porque têm a sua produção dolarizada. Mas não podem mostrar o sol com a peneira. A verdade é que está havendo um aumento generalizado de preços e isso pode levar a uma inflação incontrolável.

As previsões feitas pelos economistas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) são de uma inflação de 11% este ano, muito acima da previsão divulgada no início do ano, de um índice próximo aos 5%. Este seria o maior índice de inflação em sete anos. Outra inflação de dois dígitos só aconteceu no início do Plano Real, em 1995, com o índice de 22,41%, quando os preços ainda estavam em acomodação.

É verdade, temos que reconhecer, esse Governo controlou a inflação. Tal vez tenha sido essa uma das suas metas mais importantes, e ele atingiu o seu objetivo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Como V. Ex.^a bem disse, esse é um assunção que tem ligações com a oração que acabei de fazer na tribuna. Trata-se de infelicitadismo de querer ganhar rápido. Quando vieram para cá os colonizadores, eles queriam fazer dinheiro rápido para voltar e ter uma boa vida na Capital do reino, Lisboa. Essa situação tem sido recorrente. Por mais que tenhamos, durante todo esse período, reprimido e estabilizado a inflação, cada um está pensando na oportunidade de elevar o preço dos produtos. Se o dólar sobe, aumenta-se também o preço das mercadorias. Entretanto, esquecemos as pessoas que se cada um aumentar um pouco os preços, tudo subirá e o dragão da inflação voltará, prejudicando todos. Portanto, é preciso termos consciência de que, como bem disse V. Ex.^a, o problema não é o dólar. Muitos ainda estão presos ao atavismo de querer ganhar, aqui e agora, tudo o que podem, sem se preocupar com o futuro do País e com a responsabilidade com a coletividade.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Ney Suassuna, agraço o aparte de V. Ex.^a.

Cita rei um caso atípico, que dá uma demonstração viva de que o produto não tem relação com o processo inflacionário. Mas o fato vem ocorrendo. O aumento é feito por livre e espontânea vontade do próprio comerciante.

Que relação há entre o aumento do dólar e a brasileira farinha de mandioca? A farinha de mandioca não consta da pauta de itens de exportação, tampouco sua produção é dolarizada. No entanto, seu preço subiu 7,61% na terceira semana de novembro. Houve, de fato, um aumento de mais de 7% numa única semana, conforme apurou o Instituto Fecomércio, no Rio de Janeiro.

Segundo o levantamento, a farinha de mandioca perdeu apenas para o açúcar, com aumento de 8,99% na semana, e o tomate, que subiu 7,77%. Esses reajustes pressionaram o custo da cesta básica, que já aumentou 18,04% este ano.

Outro absurdo está acontecendo com o açúcar, que já aumentou 49,4% em um mês, segundo o Instituto Fecomércio, ou 30,83%, segundo o IBGE. Parte devido ao aumento do dólar e parte por que têm crescido as cotizações internacionais, intensificando a procura do produto.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Pois não, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ilustre Senador Lindberg Cury, o pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno, num momento em que toda a população brasileira realmente está preocupada com o crescimento, quase incontrolável, da inflação, que se agravou nos últimos meses. Já tive oportunidade, inclusive, de abordar esse tema da tribuna do Senado Federal, na semana passada. Há medidas adotadas pelo Governo que, em vez de estançar, aliamentam a inflação. Hoje pela manhã, pela **CBN**, ouvi a entrevista de um professor de economia, a respeito da fixação dos juros pelo Banco Central – a chamada taxa Selic, hoje na casa dos 22%. Quando o locutor perguntou-lhe se aquele percentual contribua para frear a inflação, o que o professor respondeu que, na verdade, não, pois os produtos, os fabricantes de mercadorias, de itens cujo consumo é imprescindível para a população, embutem no preço desses produtos os juros fixados pelo Banco Central. Outro dia, ouvi uma interessante declaração, do Deputado Delfim Netto, comentando a probabilidade de o futuro Ministro da Fazenda vir a ser o ex-Prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, que é médico. O Deputado Delfim

Netto disse que: “Pode ser que agora dê certo, por que com um econômico não tem dado”. Quer dizer, para ele é possível que um médico realmente acerte seu “diagnóstico” no Ministério da Fazenda e contenha a inflação e melhore o desempenho da economia brasileira, porque os economistas não têm conseguido fazer isso. Por quê? Por que há dois tipos de econômistas: os monetaristas, que se preocupam com a essência do problema monetário; e os que querem aumentar os juros, para evitar o que chamam de “de man da”. Entendo, em boa sorte, o lugar na matéria, que, se se vai comprimir a demanda, vai-se, evidentemente, reduzir a produção. Reduzindo a produção, vem o desemprego, ou se aumentam os preços, porque a indústria que se estruturou para fabricar determinado número de unidades conservará suas despesas e custos fixos, mas não venderá mais em níveis compatíveis. Ela então vai que rer aumentar os preços, para compensar a baixa de demanda do seu produto; já que sua despesa com pessoal, com matéria-prima, com energia, com impostos, será a mesma, ou ela de mite, para reduzir as despesas, ou eleva os preços dos seus produtos, em virtude do aumento dos juros pelo Banco Central. Portanto, por aí pode mos ver que a medida repetidamente adotada pelo Banco Central, de aumentar os juros para comprimir a demanda, não tem funcionado. E não sou em que digo – são professores de Economia, das melhores faculdades do País, que entendem que essa é uma política errada. No entanto, o Governo insiste em mantê-la. Observe V. Ex^a as contradições que contribuem para elevar o custo de vida, principalmente das pessoas de baixa renda: V. Ex^a se reportou a alguns gêneros de primeira necessidade, como a farinha, o açúcar e o tomate. E u acrescentaria o feijão, produto de consumo obrigatório da população. O que tem a ver o feijão com a disparada do dólar? Nada!, mas, no entanto, seu preço aumentou, nos últimos dois ou três meses, 30%, 40%. Além da carne e dos ovos, que também foram aumentados, sensivelmente. Se fôssemos nos deter no estudo do preço dos produtos de consumo obrigatório da população, ou seja, da cesta básica, os índices que V. Ex^a acabou de citar estariam muito mais elevados do que os fixados pelo IBGE. Pois, na verdade, a cesta básica, para aqueles que recebem até dois salários mínimos, já aumentou quase 50% este ano.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Nabor Júnior, também comungo do posicionamento econômico de V. Ex^a. Entendo que a redução dos juros promove a abertura de novos mercados de trabalho, ocasiona a geração de empregos, possibilita a venda de produtos por um preço mais acessível.

Sem pre, e com cor do com V. Ex^a, que os ju ros são elevados, dois fatos ocor rem. Pri me i ro, a cada 1% de aumento, a dí vi da in ter na do País au men ta em mil hões de reais. Sem fal ar na dí vi da ex ter na. E, con seqüen te mente, esse aumento pro vo ca in fla ção, pois é re pas sa do para os pro du tos fi nais. É pre ci so, por tan to, me di tar um pou co.

A gran de pre ocu pa ção é que a partir de ago ra te nha in í cio uma in fla ção ou um pro ces so in fla ci o ná rio sem con trole. Não de seja mos vol tar à que le tem po em que a in fla ção era me di da dia a dia. Quando o banco em pre stava re cursos a 4%, 5%, por dois ou três dias. Que pe rí o do ter rí vel!

Preci sa mos apo iar o Go ver no que to mar á pos se em ja ne i ro, a fim de que o pro ces so eco nô mi co seja con trola do e aque la in fla ção não vol te. As pes so as, quan do re ce bi a mos os seus sa lá rios, com pra vam gê ne ros ali men tí ci os para o mês to do, por que, no fi nal do mês, es ta riam pa gan do mais 30%. Ou mais. E não se po dia au men tar o sa lá rio do fun ci o na lis mo pú bli co e dos assa la ri a dos.

Sr. Pre si den te, é o que es tá real men te co me çan do a acon te cer. A pre vi são de au men to do ín di ce in fla ci o ná rio, fi xa do em 5% para este ano, para 11% no pró xi mo ano, não sei se vai se con cre ti zar. Não sei se se riam ape nas 11%. Nen hum eco no mi sta po de con fi rmar que isso o cor re rá, ape nas 11%. Po de ha ver um au men to de sen frea do.

Por essa razão, vi mos a este ple ná rio. O Se na do tem uma re spon sa bi li da de mu i to gran de. Te mos que co ope rar com o novo Go ver no. Tem os que pen sar gran de, pen sar num país que pre ci sa con trolar e man ter o pro ces so in fla ci o ná rio em ape nas um dí gi to, como o cor reu nos úl ti mos oi to anos. Não po de mos per mi tir que ele ul tra pas se esse li mi te, se não não te re mos con di ções de pro du zir.

A pro du ção é fa tor de de sen vol vi men to, pois gera em pre go, cap ta ção de re ce ita, prin ci pal men te para as obras so ci a is, nas quais se em pe nhará o novo Go ver no, para aca bar com a fome no País. Te mos que pro du zir. No mo men to em que a agri cul tu ra pro du z e a in dú stria fa bri ca, o co mércio ven de e as pra te le iras fi cam va zias. No pro ces so in fla ci o ná rio, as pra te le iras fi cam che i as e as pes so as ten tam com pra r por pre ços avil tan tes.

Quan do fiz re fe rên cia a es ses pro du tos que não in ter fe rem no mer ca do in ter na ci o nal, eu di ria que exis te tam bém uma es per te za. Como os pre ços do a çú car no mer ca do in ter na ci o nal es tão mais van ta jo sos, os usi ne i ros pas sa ram a co brar mais caro tam bém pelo ál co ol, que já su biu 17,59% em 30 dias, se

gun do o IBGE. E a pre vi são é de que au men te ain da mais.

Vimos com en tu sia smo mu i to gran de quan do, em go ver nos pas sa dos, foi lan çado o Pro ál co ol, que é um pro gra ma de gran de al can ce pro du ti vo, que le van tou nes te País a es pe ran ça de ter mos um pro du to que, a cur to pra zo, pu des se subs ti tu ir o pe tró leo, que é fi ni to. O Pro ál co ol, em um país de ex tensão con ti nen tal, pro mo ve ria a plan ta ção de a çú car em to do o ter ri tó rio e po de ria, como até re cen te men te, le var o pú bli co con su mi dor a com pra r car ros mo vi dos a ál co ol.

Mas, de ime di a to, sur ge esse au men to. É a im pre vi são. A po lí ti ca eco nô mi ca não es tá sen do bem di ri gi da. E o que vai acon te cer com aque le que acre di tou no in cen ti vo ao uso do car ro a ál co ol? Acre di tou no Go ver no e teve um drás ti co e ter rí vel pre ju í zo. A que pa ta mar irá o pre ço do ál co ol? Não po de mos tor nar o pre ço do ál co ol com pa tí vel com o da ga so li na.

Di ria tam bém que esse au men to de 17,59% em 30 dias, se gun do o IBGE – e a pre vi são é de que au men te ain da mais –, de sen ca de ou tam bém o re a jus te dos com bus tí veis. Jun tos, com bus tí veis e ali men tos re pre sen tam 70% da in fla ção nes te mês de no vem bro, se gun do os eco no mi stas.

Não vou mais me alon gar na ci ta ção de nú me ros, Sr. Pre si den te. Com cer te za os no bres Cole gas têm a com pa nha do com apre en são, pela im pren sa, a gan gor ra do dó lar e a dis pa ra da dos pre ços. Nada jus ti fi ca os au men tos de sen frea dos de al guns pro du tos, nem mes mo a sua pro cu ra no mer ca do in ter na ci o nal.

Antes dos lu cros, os em pre sá ri os têm que pen sar na vi a bi li da de de seu país e no bem-es tar de sua po pu la ção. Fui em pre sá rio a vi da in te i ra e sem pre me pa tei por es ses prin cí pi os. In clu si ve, na min ha em pre sa, os fun ci o ná ri os tin ham par ti ci pa ção nos lu cros.

Ago ra mes mo, o Pre si den te ele i to, Luiz Iná cio Lula da Sil va, con cla mou os vá ri os se to res da so cie da de bra si le i ra para a dis cus são de um pa cto am plo que ga ran ti se a go ver na bi li da de do País. Acho que par te da po pu la ção não en ten deu o seu ges to e bus ca ape nas ga ran tir a sua par te, lu cran do com a si tu a ção in stá vel nes te fim de Go ver no.

Sr. Pre si den te, Sras e Srs. Sena do res, es tá na ho ra de to dos – tan to em pre sá ri os quan to tra ba lha do res – da rem a sua con tri bu i ção. A im en sa ma i o ri a da po pu la ção tor ce para que o País dê cer to. O que es tá em jo go não é o su ces so ou o in su ces so de um go ver no, mas sim o nos so fu tu ro.

Mui to obri ga do, Sr. Pre si den te.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves, Srs. Senadores, apresentei um relatório de informação e hoje venho aqui reiterar a posição assumida no meu Estado, o Pará.

As liberdades de opinião e informação constituem, juntamente com as outras garantias fundamentais, as bases do Estado democrático de direito. No nosso País, como sabemos, elas sofreram limitações, ao longo dos anos, nos governos revolucionários e são hoje conquistas definitivas da sociedade, garantidas pela Constituição de 1988.

Se os órgãos de comunicação estão livres da censura prévia, a verdade é que uma grande responsabilidade recai sobre os ombros dos seus dirigentes. Não somente o conteúdo do que eles divulgam, mas também a forma pode influenciar de maneira positiva ou negativa a população, fazendo com que muita gente se engaje em ações sociais, como nas campanhas pelo “Na tal Sem Fome”, por exemplo, ou entre em pânico em consequência de notícias inverídicas ou difundidas de maneira equivocada.

Ao que tudo indica, uma transmissão nociva dessas ocorreu no dia 30 de agosto deste ano. No programa **GloboRepórter** exibido naquela noite, foi ao ar matéria tratando da cidade de Monte Alegre, no baixo Amazonas, no meu Estado do Pará, precisamente à margem esquerda do rio Amazonas, bem perto de Alenquer.

De acordo com a reportagem, haveria naquele Município uma incidência elevada de casos de câncer, resultante da proximidade de uma grande jazida de urânio, com radônio associado. De fato, a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) estima que, em uma área que abrangia também território dos Municípios de Prainha e Alenquer, estaria a maior extensão de minério de urânio em grande concentração, sem igual no mundo inteiro.

Se é também verdade que, nos anos 50, foi instalado um assentamento agrícola na área da jazida mineral chamada do Inglês de Souza, é fato ser comum o emprego de rochas da praça mineral em pisos e calçadas da cidade. No entanto, segundo as informações de pesquisas que me foram encaminhadas por todos os Srs. Vereadores com aceno na Câmara Municipal de Monte Alegre, nada disso – nem a edificação de residências no local das jazidas, nem o emprego de rochas contendo urânio na construção civil –

implica para a população qualquer risco de contaminação radioativa.

Com efeito, as medições realizadas por equipe da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em colaboração com geólogos e geofísicos da Universidade Federal do Pará (UFPA), demonstraram que os níveis de radiação presentes em Monte Alegre não superam, por exemplo, os de uma cidade como o Rio de Janeiro. Mais ainda, a equipe científica atestou que há cidades brasileiras que apresentam níveis de radiação natural bem mais elevados, como as das áreas de Poços de Caldas e Araxá, no Estado de Minas Gerais, onde, recentemente, o Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva reuniu-se com sete Governadores eleitos pelo PSDB, incluindo o Dr. Simão Jatene, do meu Estado, o Pará. Em Araxá, como em Poços de Caldas, há estâncias hidrotermais famosas pelas águas radioativas.

Isso deve ser dito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dispensar a menção a regiões de outros países, como os Estados Unidos, o Canadá e a França, entre as nações mais desenvolvidas e atentas às questões de saúde pública.

A pesquisa comparou também as estatísticas de mortalidade pelos diversos tipos de câncer da cidade com as do restante do nosso Estado, demonstrando que os números de Monte Alegre são, quase todos, inferiores aos registrados na média geral dos Municípios paraenses, o que põe em dúvida, com veemência, as alegações de contaminação radioativa. Até pelo contrário, os índices montealegrenses referentes à morte por aqueles tipos de câncer ou de tumor maligno, geralmente mais ligados à radioindução, apresentam-se consistentemente inferiores à média estadual – cânceres de mama e de pulmão e leucemia.

Ainda ontem assisti, pela tevê a cabo e rede local de televisão aqui em Brasília, na capital federal, uma matéria também bastante longa, bem elaborada no que se refere ao câncer no Brasil. A propósito, ontem foi comemorada a data do combate ao câncer. No programa foi apresentado um livro em que se demonstra claramente, no Brasil todo, por região, onde incidem os maiores casos de câncer, por sua especificidade. Fica bem claro que a região amazônica e a Região Nordeste do Brasil não são citadas em nenhum momento com relação a esse tipo de câncer provocado por radioatividade.

A conclusão não pode ser outra: pode haver alarmismo na divulgação de informações incompletas e mesmo equivocadas, principalmente para o grande público que assiste a esses programas de televisão

considerados de credibilidade absoluta, como é o caso do **Globo Repórter**.

Assiste, portanto, toda razão à população e principalmente àquela Câmara Municipal e a todos seus Vereadores, preocupados com a divulgação de matéria que realmente entra em contradição com a realidade do Município de Monte Alegre, do meu querido Pará e da nossa Amazônia. Assiste, portanto, toda razão aos Vereadores de Monte Alegre, liderados pelo Presidente daquela Casa, Anselmo Corrêa Picango. Face ao alarme e até pânico causado à população local – e, principalmente, às famílias residentes Brasília fora – pela disseminação de boatos, requeimado do Governo do Estado do Pará e da Comissão Nacional de Energia Nuclear a execução e a publicação de estudos conclusivos sobre a segurança da saúde dos habitantes do Município e da região circunvizinha. A iniciativa do requerimento foi do Vereador Artêmio Lins Sobrinho.

Aqui no Senado, exercendo meu mandato de representante dos interesses do Estado do Pará, estou também apresentando requerimento de informações à autoridade competente – no caso, o Ministro das Minas e Energia –, para que a questão seja esclarecida de uma vez por todas e chegue ao conhecimento de todos os brasileiros.

Os habitantes de Monte Alegre e seus parentes residentes no Pará ou nos outros Estados brasileiros não podem continuar em tranqüilidade, seguir preocupados com aqueles que buscaram o interior do Pará para construir suas vidas em uma região rica em perspectivas de desenvolvimento e progresso pessoal e profissional.

Creio, porém, que a questão mais importante está, como deia entender ao iniciar este pronunciamento, na responsabilidade dos meios de comunicação. Penso que isso diz respeito particularmente à televisão, por seu poder de penetração em todos os recantos do País e pelo virtual monopólio que exerce, como fonte de informação, sobre os brasileiros que não têm acesso à leitura de jornais, de revistas ou mesmo das páginas da Internet, monopólio que lhe confere, pelo menos na visão das pessoas, uma aura de quase oráculo.

Não preciso acrescentar como isso é ainda mais acentuado em relação a uma empresa como a Rede Globo, até mesmo por seus méritos indiscutíveis de credibilidade e profissionalismo, além do próprio alcançamento nacional de suas antenas transmissoras e repetidoras.

Por isso, aproveito a oportunidade para sugerir o exame do conteúdo da matéria do **Globo Repórter**

da que lá data, de modo a saber se ela apresenta todos os dados da questão. Se esse não for o caso, com o respeito que merece aquele canal de televisão, permito-me sugerir também a apresentação de outro programa no qual especialistas exponham a verdade sobre a questão da radiação natural em Monte Alegre.

Era o que eu tinha a dizer nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por cinco minutos e concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última segunda-feira, em Sergipe, tive a oportunidade de participar da IV Semana de Pesquisa, promovida pela Universidade Tiradentes. Nessa ocasião, tive um amplo debate sobre pesquisa não só no Estado de Sergipe, mas em todo o Brasil, por que houve a participação de órgãos federais.

Tivemos a alegria de ver o lançamento pela Universidade Tiradentes do guia **Sergipe Panorâmico**, de cunho geográfico, político, histórico, econômico, cultural, turístico e social. Trata-se de obra das mais relevantes, que retrata com grande perfeição o meu Estado, Sergipe, seus Municípios, sua estrutura e, sobretudo, sua gente e seus dirigentes.

O livro teve o patrocínio da Universidade, na pessoa do Reitor, Jouberto Uchoa Mendonça, que parabenizou pelo evento, e da Prof^a Maria Lúcia Marques Cruz e Silva, a quem também em vios congratulações. O guia apresenta o referencial do Estado não só para os sergipanos, mas para todo o País.

A Universidade Tiradentes, que comemorou 40 anos de existência, mostra-se, a cada dia, mais importante para a formação da cidadania de Sergipe. Desde a sua fundação, tem procurado suprir as lacunas culturais e educacionais, respondendo com grande esmero e competência não somente a seus professores, pesquisadores e alunos, mas também a toda a comunidade, que questiona a realidade e preocupase, sobretudo, com a busca de um futuro com mais qualidade.

O guia **Sergipe Panorâmico**, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é mais uma das valiosas contribuições da Unit para o cenário cultural sergipano, pois, por meio do trabalho dos variados setores da Universidade e com a colaboração de instituições públicas, das prefeituras das câmaras municipais, foi possível traçar o caminho que percorreu cada Município sergipano até os dias atuais, promovendo o entendimento não apenas histórico, mas também político,

social, econômico e cultural de cada uma dessas realidades.

Entre tantas contribuições que a Unit traz ao crescimento educacional sergipano, eu gostaria de destacar que também foi lançada durante essa semana a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Aracaju. Esse empreendimento tem como missão fomentar a cultura empreendedora e apoiar a criação de base tecnológica mediante uma interface moderna e eficiente, orientada como instrumento de geração e difusão de tecnologias, a fim de produzir impacto relevante no desenvolvimento econômico e social da região e do País.

Acolhendo projetos de diversas áreas como tecnologia de informação e comunicação, tecnologia de precisão, instrumentação, biomédica, mecânica, turismo, petróleo, têxtil, entre outras, a Incubadora de Empresas não só colaborará na questão ensino-mercado, como também estimulará a geração de emprego e o desenvolvimento humano de Sergipe.

Sr. Presidente, que ro cum pri men tar todo o corpo docente, discente e diretivo da Universidade Tiradentes, especialmente Sua Magnificência o Reitor Professor Jouberto Uchoa de Mendonça, que, com mais essa brilhante iniciativa, a Incubadora de Empresa de Base Tecnológica, toma pelas mãos o maior projeto de todos, que é a busca de educação para o bem social, para o desenvolvimento humano e para o fortalecimento cultural, político e econômico de toda a comunidade.

Que o exemplo da Unit ecoe em todo o Sergipe, em todo o Nordeste e em todo o Brasil, mostrando que cada um, a seu modo, a sua maneira e com os instrumentos de que dispõe, pode contribuir para a construção de um país mais justo!

Naquela oportunidade Sr. Presidente, tivemos a satisfação de assistir a uma explanação do Superintendente do Banco do Nordeste, Dr. Jair, que mostrou que 92% dos empréstimos feitos a quem nos meios produtivos vivem do Banco do Nordeste. O Reitor, Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça, fez um apelo a toda classe política do Estado de Sergipe, para que insistassemos o BNDES a que voltasse os seus olhos para o desenvolvimento de nossa região, para o desenvolvimento de Sergipe e do Nordeste. O Banco do Nordeste está dando a sua contribuição para alavancar o desenvolvimento, e esperamos também que o BNDES volte os seus financiamentos e o seu trabalho para a nossa região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, proposta de Emenda Constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2002

Acrescenta a alínea d ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com as seguintes alterações:

Art. 14.

§ 1º

II –

d) os estrangeiros domiciliados no Brasil, na forma da lei.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira ou, na forma da lei, o domicílio no País, no caso de estrangeiro;

.....(NR)

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende facultar aos estrangeiros domiciliados no Brasil o direito de participar das eleições no Brasil.

Paratanto, estamos propondo acrescentar a alínea d ao § 1º do art. 14 da Lei Maior para estatuir que o alistamento eleitoral e o voto são facultados aos estrangeiros domiciliados no Brasil, suprimindo, por essa razão, a vedação contida no § 2º do mesmo artigo.

Ademais, mediante alteração no inciso I do § 3º, ainda do art. 14 da Lei Maior, pretende-se suprimir a exigência da nacionalidade brasileira como condição de elegibilidade.

Quanto à oportunidade e conveniência de se adotar a proposta que ora estamos submetendo à apreciação dos ilustres colegas Congressistas, cabe ressaltar que ela está perfeitamente adequada ao espírito da nossa Lei Maior, não obstante a vedação hoje nela contida, e em contraapoio em nossa própria história.

A esse respeito, cumpre recordar que a nacionalidade brasileira foi formada com a contribuição decisiva de povos estrangeiros, mediante a vinda para o Brasil de pessoas de todas as partes do Globo, que criaram a cultura pluriétnica que nos caracteriza.

Por outro lado, o Mundo vive, nos dias que correm, um dinâmico processo que diminui os espaços entre as fronteiras e aproxima os povos dos diferentes países.

A esse respeito, o Brasil participa do Mercado Comum do Cone Sul – Mercosul, hoje composto também pela Argentina, Uruguai e Paraguai que tem o objetivo de conglutinar as Nações do continente sul-americano.

A propósito, cabe trazer à baila o preceito contido no parágrafo único do art. 4º da Constituição Federal, que estatui que a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Por pertinente, recordamos, também, o art. 3º do Estatuto magno, que declara, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

De outra parte, memorizamos aqui o *Tratado de Maastricht*, que deu a cada cidadão da União Europeia o direito de votar e ser votado em qualquer dos seus Estados participantes.

Inicialmente, numa perspectiva de mudança gradual, a nossa intenção é apresentar projeto de lei para permitir que o estrangeiro possa se alistar eleitor para poder votar nos pleitos municipais. Posteriormente, tal faculdade pode ser ampliada para outros níveis de eleição e, também, para o direito de se apresentar como candidato nos pleitos.

Entre tanto, antes de mais nada é preciso suprimir a proibição do estrangeiro domiciliado no Brasil

se alistar eleitor, bem como a exigência da nacionalidade brasileira como condição de elegibilidade.

Essas as mudanças que almejamos alcançar com esta Proposta de Emenda à Constituição.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres colegas Congressistas para a aprovação da proposição que ora submetemos à sua apreciação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –
Mozarildo Cavalcanti – Casildo Maldaner – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Gilberto Mestrinho – Nabor Junior – C. Patrocino – Leomar Quintanilha – Artur da Távola – Antonio Carlos Junior – Chico Sartori – Amir Lando – Íris Rezende – Renan Calheiros – Antero Paes Barros – Ludio Coelho – Geraldo Cândido – Lindeberg Cury – Lucio alcantra – Sebastião Rocha – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Maguito Vilela – Fernando Ribeiro – Ney Juassuna – Sergio Machado – Bernardo Cabral – Valmir Amaral.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezois e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
-

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozerildo Cavalcanti.

É lido do seguinte:

REQUERIMENTO Nº 678, 2002

Senhor Presidente,

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281/2001, 113/2002, 95/2002, 101/2001, 185/2001 e 245/2000, por disporem sobre matéria correlata.

Com fundamento no disposto no Art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281/2001, 113/2002, 95/2002, 101/2001, 185/2001 e 245/2000, por disporem sobre matéria correlata, qual seja, alterações na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamentos de diversos fins.

Justificação

O objetivo dos supracitados Projetos de Lei do Senado é a alteração da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sempre visando permitir o saque na conta do trabalhador, vinculada ao fundo para diversos fins: amortização de empréstimos do FGTS, pagamento de cirurgias, aquisição de microcomputadores, abertura e expansão de negócios próprios, quitação de prestações atrasadas nos financiamentos habitacionais. Enfim, uma gama imensa de possibilidades de acionar o fundo, que, acredito, merecem uma apreciação acurada e conjunta, para que as liberalidades, embora meritórias, não venham inviabilizar o próprio Fundo e por consequência prejudicar o trabalhador.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozerildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 679, de 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no Artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações junto ao Exmº Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Francisco Gomide de Siqueira, Presidente da ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, o fornecimento a esta Casa das últimas 3 (três) planilhas de reajuste de tarifas de energia elétrica praticado pelas concessionárias, explicando sobre os critérios adotados para elaboração dos índices de reajuste, e quais os indicadores econômicos utilizados para composição do preço da tarifa.

Sala das Sessões, 28 novembro de 2002. – **Luiz Pastore.**

(À mesa para discussão.)

REQUERIMENTO Nº 680, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as preocupações manifestadas pela Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, a respeito das reservas de urânio e de rádio-núcleos existentes na quele Município, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, a cuja pasta se encontra vinculada a Comissão Nacional de Energia Nuclear, as seguintes informações:

- a população do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, apresenta incidência de câncer maior do que a esperada em função de exposição à radioatividade natural (fontes de urânio existentes na área do Município)?
- a taxa de mortalidade do Município de Monte Alegre é maior do que se poderia esperar para essa população, em função da exposição à radioatividade natural?
- quais os impactos negativos, inclusive potenciais, à saúde da população de Monte Alegre, em função da radiação natural existente no Município?
- quais os impactos negativos, inclusive potenciais, às atividades agrícolas e pecuárias de Monte Alegre, em função da radiação natural existente no Município?
- há indícios de aumento no grau de exposição da população de Monte Alegre à radioatividade natural?

- considerados os índices nacionais e internacionais de referência, as concentrações de radiação presentes no Município de Monte Alegre justificam ações preventivas ou remediadoras de qualquer natureza? Que ações seriam essas?

- há para a lei da situação do Município de Monte Alegre com outros municípios brasileiros também expostos à radioatividade natural?

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

Luiz Otávio

(À mesa para discussão.)

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para discussão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 331, de 2002** (nº 1.002/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão ao Senado Federal, bem como os respectivos parâmetros e metodologia de cálculo das receitas e despesas.

O expediente, anexado ao processo da Mensagem nº 296, de 2002, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – So bre a mesa, pro je to de lei que será lido pelo Sr. 1º Se cre tário em ex er cício, Senador Mo za ril do Ca va lcan ti.

É lido o se guin te:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2002

Acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso X:

X – um representante das empresas de televisão por Assinatura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, que dedica todo o Capítulo V à Comunicação Social, em seu artigo 224, determinou a instituição de um Conselho para atuar como órgão auxiliar do Congresso Nacional, com o objetivo de realizar estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações pertinentes àquela área.

Em cumprimento ao citado mandamento constitucional, foi editada a Lei nº 8.339, de 30 de dezembro de 1991, que criou o mencionado Conselho de Comunicação Social, definindo as suas atribuições específicas, competências e composição.

Em seu artigo 4º, a mencionada lei estabeleceu que ele teria a seguinte composição:

I – um representante das empresas de rádio,

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante das empresas da imprensa escrita;

IV – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – cinco membros representantes da sociedade civil.

Ocorre, entretanto, que quando foi criado o Conselho de Comunicação Social, em 1991, fluiam ainda os serviços de TV por Assinatura. Assim, não foi prevista; no Conselho, a presença de um representante das empresas desse setor, que hoje congrega mais de 434 operadoras, das quais 266 em operação e 168 em fase de instalação. A Televisão por Assinatura atinge hoje mais de 3,5 milhões de assinantes, em sua maioria das classes formadoras de opinião.

Vale lembrar que a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo – uma das modalidades de TV por Assinatura – esta be

lece, em seu art. 4º § 2º, que as normas reguladoras, cuja elaboração atribuído ao Poder Executivo, “só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo”.

Nada mais justo, portanto, que na quele Conselho, como ora proposto pelo presente projeto de lei, tenha as sentenças representativas do setor de TV por Assinatura, que tem interesses muito próprios, distintos dos interesses da TV aberta, já muito justa e oportunamente representada no Conselho.

Estes, pois, os motivos que me levaram a submeter, aos meus ilustres Pares, esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional na forma do art. 224 da Constituição Federal.

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional e respeito do Título VII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

c) diversões e espetáculos públicos;

d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão

g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;

i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Art. 3º Compete ao Conselho de Comunicação Social elaborar seu regimento interno que, para entrar em vigor, deverá ser aprovado pela mesa do Senado Federal.

Art. 4º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I – um representante das empresas de rádio;

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante de empresas da imprensa escrita;

IV – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente exclusivo.

§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I a IX deste artigo sugerir no mês à mesa do Congresso Nacional.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º Os membros do Conselho terão estabilidade durante o emprego durante o período de seus mandatos.

Art. 5º O Presidente e vice-presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os cinco membros a que se refere o inciso IX do artigo anterior.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em seus impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 6º O Conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros reunirá-se ordinariamente, na periodicidade prevista em seu regimento interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á.

I – pelo Presidente do Senado Federal; ou

II – pelo seu Presidente, ex-offício, ou a requerimento de cinco de seus membros.

Art. 7º As despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do orçamento do Senado Federal.

Art. 8º O Conselho de Comunicação Social será eleito em até sessenta dias após a publicação da presente lei e instalado em até trinta dias após a sua eleição.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 108º da República. – **Romero Jucá.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e despatchado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 673, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências, tendo

Pa re cer sob nº 1.032, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Ricardo Santos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 16-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 16-CCJ, comparecer favorável.

Em votação as emendas. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srs. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Nº 12, DE 2002

(Nº 4.358/2001, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, a responsabilidade do transporte e os mecanismos de sua operação.

Art. 2º O Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, é atividade econômica de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência.

Art. 3º o exercício da atividade de que trata o art. 2º depende de prévia inscrição do interessado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

§ 1º A Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar o seu Responsável Técnico, que terá pelo menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – promover a substituição do Responsável Técnico, sempre que necessário;

V – demonstrar que os seus sócios e seu Responsável Técnico têm idoneidade financeira para o exercício da atividade.

§ 2º O TAC deverá ser residente e domiciliado no Brasil e ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado no País.

Art. 4º A documentação exigida para inscrição no RNTR-C será definida em regulamento próprio.

Art. 5º O contrato a ser estabelecido entre a ETC, o dono ou embarcador da carga e o TAC definirá a forma e a prestação de serviço desse último.

Art. 6º As relações decorrentes do contrato de transporte de cargas de que trata o art. 5º são sempre de natureza comercial, não ensejando, em nenhuma hipótese, a caracterização de vínculo de emprego.

Parágrafo único. Compete à Justiça Comum o julgamento de ações oriundas dos contratos de transporte de cargas.

Art. 7º O Transporte Rodoviário de Cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes, dos serviços de natureza fiscal.

Art. 8º Com a emissão do contrato ou conhecimento de transporte, a ETC e o TAC assumem perante o contratante a responsabilidade:

I – pela execução dos serviços de transporte de cargas, por conta própria ou de terceiros, do local em que as receber até a sua entrega no destino;

II – pelos prejuízos resultantes de perda, danos ou avarias às cargas sob sua custódia, assim como pelos decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo pactuado.

Parágrafo único. No caso de dano ou avaria será assegurado às partes interessadas o direito de vistoria, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da observância das cláusulas do contrato de seguro, quando houver.

Art. 9º O transportador é responsável pelas ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte, como se essas ações ou omissões fossem próprias.

Parágrafo único. O transportador tem direito a ação regressiva contra os terceiros contratados ou subcontratados, para se ressarcir do valor da indenização que houver pago.

Art. 10. A responsabilidade do transportador cobre o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário.

Parágrafo único. A responsabilidade do transportador cessa quando do recebimento da carga pelo destinatário, sem protestos ou ressalvas.

Art. 11. O atraso ocorre quando as mercadorias não forem entregues dentro dos prazos constantes do contrato ou do conhecimento de transporte.

Parágrafo único. Se as mercadorias não forem entregues dentro de trinta dias corridos após a data estipulada, de conformidade com o disposto no **caput**, o consignatário ou qualquer outra pessoa com direito de reclamar as mercadorias poderá considerá-las perdidas.

Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando solicitado, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O Transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após notificado pelo transportador, pelo prazo de trinta dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, e não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, assim denominado pelo expedidor, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

Art. 13. Os transportadores e seus subcontratados somente serão liberados de sua responsabilidade em razão de:

I – ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

II – inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga;

III – vício próprio ou oculto da carga;

IV – manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga, ou ainda, pelos seus agentes ou prepostos;

V – força maior ou caso fortuito;

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte na forma do art. 14, alínea a, desta lei.

Parágrafo único. Inobstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

Art. 14. Além do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, o transportador rodoviário de carga, em toda operação de transporte, contará com o seguro contra perdas e danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato de transporte, que poderá ser feito:

I – pelo contratante dos serviços, eximindo o transportador da responsabilidade de fazê-lo;

II – pelo transportador, quando não for firmado pelo contratante.

Parágrafo único. As condições do seguro de transporte rodoviário de cargas obedecerão à legislação em vigor.

Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de Transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

Parágrafo único. Na hipótese de o expedidor não declarar o valor das mercadorias, a responsabilidade do transportador será limitada ao valor de dois DES (Direitos Especiais de Saque) por quilograma de peso bruto transportado.

Art. 16. A responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada a um valor que não excederá o equivalente ao frete, desde que não contratado de forma diversa.

Art. 17. Os operadores de terminais, armazéns e quaisquer outros que realizem operações de transbordo são responsáveis, perante o transportador que emitiu o Conhecimento de Transporte pelas perdas e danos causados às mercadorias quando da realização das referidas operações, inclusive de depósito.

Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do Conhecimento, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei e, também, quando configurado o disposto nos incisos I, II, e IV do art. 13 desta lei.

Art. 19. As ações judiciais oriundas do não cumprimento das responsabilidades decorrentes do transporte deverão ser intentadas no prazo máximo de um ano, contado da data da entrega da mercadoria ou a partir do quadragésimo quinto dia, após o prazo previsto para a referida entrega, se esta não for entregue.

Art. 20. É facultado aos contratantes dirimir seus conflitos recorrendo à arbitragem.

Art. 21. Para todos os efeitos fiscais e previdenciários, a parcela destinada à remuneração da mão-de-obra do TAC, compreendida nos fretes que contratar, corresponderá a onze inteiros e setenta e um centésimos por cento do montante bruto recebido a este título.

Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pelo órgão competente, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do cancelamento da inscrição, quando for o caso.

Art. 23. Na aplicação do disposto nesta lei, ficam ressalvadas as disposições previstas em acordos ou convênios internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador.

EMENDA Nº 3-CCJ

Suprima-se o art. 2º do projeto.

EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º A atividade econômica de que trata o art. 1º é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas seguintes categorias:

I – Transportador Autônomo de Cargas (TAC), pessoa física, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional;

II – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), pessoa jurídica, constituída por qualquer forma prevista em lei, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal

§ 1º O TAC deverá:

I – comprovar ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado em seu nome no órgão de trânsito, como veículo de aluguel;

II – comprovar ter experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade, ou ter sido aprovado em curso específico.

§ 2º A ETC deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária o arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar e promover a substituição do Responsável Técnico, que deverá ter pelo menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – demonstrar capacidade Financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico.

§ 3º Para efeito de cumprimento das exigências contidas no inciso II do § 2º deste artigo, as Cooperativas de Transporte de Cargas deverão comprovar a propriedade ou o arrendamento dos veículos automotores de cargas de seus associados.

§ 4º Deverá constar no veículo automotor de carga, na forma 'a ser regulamentada pela ANTT, o número de registro no RNTR-C de seu proprietário ou arrendatário.

§ 5º A ANTT disporá sobre as exigências curriculares e a comprovação dos cursos previstos no inciso II do § 1º e no inciso III do § 2º deste artigo.

EMENDA Nº 5-CCJ

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

Art. 4º O processo de inscrição e cassação do registro, bem como a documentação exigida para o RNTR-C, serão regulamentados pela ANTT.

EMENDA Nº 6-CCJ

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

Art. 5º O contrato a ser celebrado entre a ETC e o TAC ou entre o dono ou embarcador da carga e o TAC definirá a forma de prestação de serviço desse último, como agregado ou independente.

§ 1º Denomina-se TAC-agregado aquele que coloca veículo de sua propriedade ou de sua posse, a ser dirigido por ele próprio ou por preposto seu, a serviço do contratante, com exclusividade, mediante remuneração ceda.

§ 2º Denomina-se TAC-independente aquele que presta os serviços de transporte de carga de que trata esta Lei em caráter eventual e sem exclusividade, mediante frete ajustado a cada viagem.

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

Art. 7º O transporte rodoviário de cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes e dos serviços e de natureza fiscal.

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se ao art. 12 do projeto a seguinte redação:

Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando não pactuado no contrato ou conhecimento de transporte, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O transportador obriga-se a comunicar ao

expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após a comunicação de que trata o § 1º, pelo prazo de trinta dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, o prazo do que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 5º Atendidas as exigências deste artigo, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de Transporte Rodoviário de Cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo no endereço de destino; após este período será devido ao TAC ou à ETC o valor de R\$ 1,00 (um real) por tonelada/hora ou fração.

EMENDA Nº 9-CCJ

Dê-se ao inciso VI e ao parágrafo único do art. 13 do projeto a seguinte redação:

Art. 13.

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, na forma do art. 14, inciso I, desta Lei.

Parágrafo único. Não obstante às excludentes de responsabilidades previstas, neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

EMENDA Nº 10-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 14 do projeto a seguinte redação:

Art. 14. Sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros previsto em lei, toda operação de transporte contará com o seguro contra perdas ou danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato ou conhecimento de transporte, podendo o seguro ser contratado:

EMENDA Nº 11-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 15 do projeto a seguinte redação:

Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no contrato ou conhecimento de transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

EMENDA Nº 12-CCJ

Dê-se ao art. 16 do projeto a seguinte redação:

Art. 16. Quando não definida no contrato ou conhecimento de transporte, a responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada ao valor do frete.

EMENDA Nº 13-CCJ

Dê-se ao art. 18 do projeto a seguinte redação:

Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias:

I – resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do conhecimento de transporte, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei; e

II – quando configurado o disposto nos incisos I, II e IV do art. 13 desta lei.

EMENDA Nº 14-CCJ

Dê-se ao art. 19 do projeto a seguinte redação:

Art. 19. Prescreve em um ano a pretensão à reparação pelos danos relativos aos contratos de transporte, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano pela parte interessada.

EMENDA Nº 15-CCJ

Dê-se ao art. 22 do projeto a seguinte redação:

Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pela ANTT, sem prejuízo do cancelamento da inscrição no RNTR-C, quando for o caso.

EMENDA Nº 16-CCJ

Dê-se ao art. 24 do projeto a seguinte redação:

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se aos que já exercem a atividade de transporte rodoviário de cargas inscrição no RNTR-C e a continuação de suas atividades, observadas as disposições da presente lei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.160, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.160, DE 2002

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emen da nº 1 – CCJ)

Dê-se a emenda do Projeto a seguinte redação:

“Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emen da nº 2 – CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emen da nº 3 – CCJ)

Su prima-se o art. 2º do Projeto.

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emen da nº 4 – CCJ)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º A atividade econômica de que trata o art. 1º é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de

prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas seguintes categorias:

I – Transportador Autônomo de Cargas (TAC), pessoa física, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional;

II – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), pessoa jurídica, constituída por qualquer forma prevista em lei, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal.

§ 1º O TAC deverá:

I – comprovar ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado em seu nome no órgão de trânsito, como veículo de aluguel;

II – com provar ter experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade, ou ter sido aprovado em curso específico.

§ 2º A ETC deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária ou arrendatária de, pelo menos, 1 (um) veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar e promover a substituição do Responsável Técnico, que deverá ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seus responsáveis técnicos.

§ 3º Para efeito de cumprimento das exigências contidas no inciso II do § 2º deste artigo, as Cooperativas de Transporte de Cargas deverão comprovar a propriedade ou arrendamento dos veículos automotores de cargas de seus associados.

§ 4º Deverá constar no veículo automotor de carga, na forma a ser regulamentada pela ANTT, o número de registro no RNTR-C de seu proprietário ou arrendatário.

§ 5º A ANTT disporá sobre as exigências curriculares e a comprovação dos cursos previstos no inciso II do § 1º e no inciso III do § 2º deste artigo.”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emen da nº 5 – CCJ)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º O processo de inscrição e cassação do registro, bem como a documentação exigida para o RNTR-C, serão regulamentados pela ANTT.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emen da nº 6- CCJ)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º O contrato a ser celebrado entre a ETC e o TAC ou entre o dono ou embarcador da carga e o TAC de finirá a forma de prestação de serviço desse último, como agregado ou independente.

§ 1º Denomina-se TAC-agregado aquele que colocaveículo de sua propriedade ou de sua posse, a ser dirigido por ele próprio ou por preposto seu, a ser viçodocontratante, com exclusividade, mediante remuneração certa.

§ 2º Denomina-se TAC-independente aquele que presta os serviços de transporte de carga de que trata esta lei em caráter eventual e sem exclusividade, mediante frete ajustado a cada viagem.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emen da nº 7 – CCJ)

Dê-se ao art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º O transporte rodoviário de carga será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes e dos serviços e de natureza fiscal.”

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emen da nº 8- CCJ)

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando não pactuado no contrato ou conhecimento de transporte, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após a comunicação de que trata o § 1º, pelo prazo de 30 (trinta) dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto pereçoso, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 5º Atendidas as exigências deste artigo, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de Transporte Rodoviário de Cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo no endereço de destino; após este período será devida ao TAC ou

à ETC o valor de R\$1,00 (um real) por tonelada/hora ou fração.”

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emen da nº 9 – CCJ)

Dê-se ao inciso VI e ao parágrafo único do art. 13 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 13

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, na forma do art. 14, inciso I, desta lei.

Parágrafo único. Não obstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela gravação das perdas ou danos a que der causa.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emen da nº 10 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 14 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 14. Sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil contratado a terceiros previsto em lei, toda operação de transporte contará com o seguro contra perdas ou danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato ou conhecimento de transporte, podendo o seguro ser contratado:

.....”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emen da nº 11 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 15 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no contrato ou conhecimento de transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

.....”

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emen da nº 12 – CCJ)

Dê-se ao art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 16. Quando não definida no contrato ou conhecimento de transporte, a responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada ao valor do frete.”

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emen da nº 13 – CCJ)

Dê-se ao art. 18 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias:

I – resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do conhecimento de transporte, sem que tal de ver de indenizar exima ou atenuie a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei; e

II – quando configurado o disposto nos incisos I, II e IV do art. 13 desta lei.”

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emen da nº 14 – CCJ)

Dê-se ao art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19. Prescreve em 1 (um) ano a pretensão à reparação pelos danos relativos aos contratos de transporte, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano pela parte interessada.”

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emen da nº 15 – CCJ)

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pela ANTT, sem prejuízo do cancelamento da inscrição no RNTR-C, quando for o caso.”

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emen da nº 16 – CCJ)

Dê-se ao art. 24 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se aos que já exercem a atividade de transporte rodoviário de cargas inscrição no RNTR-C e a continuação de suas atividades, observadas as disposições desta lei.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Amatéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, essa emenda, que já foi aprovada em primeiro turno por 55 votos contra apenas 2, objetiva, na verdade, fortalecer as instituições federais de ensino superior na Amazônia Legal. Portanto, tanto na CCJ, quanto aqui em plenário, ela obtém quase a unanimidade dos votos dos Senadores de todas as regiões do País, porque, na verdade, visa fortalecer as nossas instituições federais de ensino superior, dando à Amazônia uma oportunidade de poder realmente se consolidar. Durante os últimos tempos, tem sido praxe só impor à Amazônia vetos ou afirmações do que não pode fazer, e essa emenda destina 0,5% do que a União arrecada dos Estados para aplicar nas instituições federais de ensino superior da Amazônia.

Quero deixar bem claro a todos os Senadores que essa proposta não retira recursos de nenhum Estado da Federação. Na verdade, do total de IPI e Imposto de Renda que a União arrecada nos Estados, ela devolve apenas 47%, ficando com 53% desse bolo. E essa devolução é feita por meio do Fundo de Participação dos Estados, do Fundo de Participação dos Municípios e dos Fundos Constitucionais.

O que está sendo acrescentado, agora, é mais 0,5% a esse bolo, passando para 47,5% o que a União devolverá aos Estados, sendo que esse percentual de 0,5 é para ser aplicado nas universidades federais da Amazônia Legal. Será um apoio que o

Brasil dará para consolidar essas universidades no que tange à graduação, à extensão e, principalmente, à pesquisa, já que a Amazônia é um laboratório a céu aberto, cuja biodiversidade vem sendo cobijada internacionalmente. Nenhum órgão é melhor do que as nossas universidades federais para pesquisar toda a área da nossa biodiversidade, evitando que continuemos vítimas da biopirataria e da pesquisa clandestina dos nossos produtores da fauna, da flora e também da parte mineral.

Gostaria, então, de encaminhar, neste primeiro dia de discussão, o pedido a todos os Srs. Senadores para que possamos votar essa emenda em 2º turno e dar, assim, uma chance à nossa Amazônia por meio de suas universidades federais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais ora dos resinscritos.

Amatéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso

Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

Esclareço, antes, que o parecer é favorável e da palavra do ilustre Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as Constituições do Brasil e constituições de outros países importantes relegam para a competência exclusiva do Executivo o encaminhamento dos tratados internacionais, principalmente os que dizem respeito ao comércio.

Estamos, hoje, tratando a grande discussão sobre a participação, ou não, do Brasil na Alca. E vejo tentativas e esforços de trazer a discussão para o Parlamento, mas o resultado objetivo é muito fraco, muito ruim, porque acabamos tendo, em vez de discussões no Parlamento, como tivemos agora na Câmara, uma espécie de **show room** da Alca no Congresso Nacional. Má vontade do Parlamento? Vício na condução? Não. É porque a nossa Constituição estabelece que a competência na condução dos tratados é exclusiva do Executivo. Então, o Executivo trata de conseguir não um debate, mas um consenso, e exclui o Parlamento das tratativas.

No sentido de eliminar esse problema, depois de um período longo de discussão na Comissão do Mercosul, a qual presido, chegamos à conclusão de que poderíamos fazer uma mudança na Constituição brasileira e abrir a possibilidade de participação do Parlamento, sem prejudicar a velocidade da realização dos tratados. Pelo contrário, podemos criar um mecanismo que seria, ao mesmo tempo, a abertura da participação do Parlamento e um **fast track** uma via rápida para a homologação pelo Congresso Nacional dos tratados e convenções, porque, da maneira como as coisas estão sendo levadas, há tratados que passam de 20 a 30 anos no Congresso sem que sejam aprovados.

Então, a modificação proposta no texto da Constituição é a seguinte:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 49 da Constituição Federal o inciso XVIII e parágrafo único:

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

XVIII – acompanhar as negociações realizadas pelo Poder Executivo dos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o seu início até o momento de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários.

Parágrafo único. O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para emissão de relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 84 da Constituição Federal o seguinte inciso XXVIII [trata-se da modificação mais importante].

Art. 84 Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

XXVIII – submeter ao Congresso Nacional, para o acompanhamento de seu processo de elaboração até a fase de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários, os atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o início de suas negociações.

É evidente que essa mudança constitucional é uma revolução na história dos tratados e da política externa brasileira. Ela foi amplamente discutida na Comissão do Mercosul, aprovada à unanimidade. A iniciativa foi minha, a Comissão discutiu, o relatório do Senador José Fogaça, favorável, foi aprovado pela unanimidade dos Parlamentares. E esse mecanismo do parágrafo único é o que viabiliza a velocidade da aprovação dos tratados.

Repito o seu texto: “O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para a emissão de relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII”.

Isso significa que o Congresso acompanha, e, quando o Executivo assina o tratado, dentro dos limites da discussão feita no Parlamento, já está implícita a possibilidade concreta da aprovação, que, se não se realiza de forma automática, realiza-se de forma imediata, com uma previsão num lapso de tempo determinado.

Essa revolução na política externa brasileira deve merecer a atenção dos Srs. Senadores e a mais urgente aprovação, por parte do Congresso Nacional, do Senado da República e da Câmara, porque estamos inaugurando um novo período revolucionário na história do Brasil: o da intensa e responsável participação do Parlamento nas negociações externas, principalmente as que digam respeito ao nosso comércio.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raetz Tebet) – Faço um apelo para que os Srs. Senadores venham ao plenário, a fim de votarmos, pelo menos, duas matérias que exigem **quorum** qualificado. É um esforço extra-pauta que a Presidência quer fazer. Trata-se da indicação de pessoas para postos no Brasil, uma matéria importante.

Peço aos Srs. Líderes que ajudem nessa convocação, solicitando aos seus liderados que venham ao plenário.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais ora dores inscritos, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Raetz Tebet) – **Item 5:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1998

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731/95, na Casa de origem), que regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal (regulamenta a concessão de bolsa de estudo a estudantes carentes não atendidos pela rede pública), tendo parecer sob nº 1.022, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731, de 1995, na Casa de origem).

Regula o § 1º do art. 213 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo prevista no § 1º do art. 213 da Constituição Federal, que beneficia os alunos carentes que a rede pública de ensino não está em condições de atender, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As bolsas de estudo destinam-se ao custeio dos encargos educacionais legalmente cobrados aos usuários pelas instituições de ensino comunitários, confessionais e filantrópicas, mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. Os encargos educacionais não poderão ser superiores ao respectivo gasto por aluno na rede pública e serão estipulados com base nos valores efetivamente apurados no ano anterior ou previstos para o ano em curso, feitas, em qualquer caso, as devidas compensações ao final deste período.

Art. 3º A destinação de recursos públicos a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio será admitida somente enquanto houver falta de vagas e de cursos regulares da rede pública na localidade de residência do educando, observada a divisão de competências estabelecida pelo art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, e pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º Simultaneamente à concessão de bolsas de estudo, o poder público implementará as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação constitucional de investir prioritariamente na expansão da rede de ensino municipal e estadual.

§ 2º No caso de o deslocamento do aluno para localidade próxima não envolver esforço e dispêndio de tempo prejudiciais ao seu bem-estar, o poder público dará prioridade ao investimento no transporte público gratuito sobre a concessão de bolsas de estudo.

Art. 4º Realizado o censo escolar anual pelo poder público competente, este divulgará o déficit de vagas da rede escolar pública de ensino fundamental e médio e discriminará as localidades e escolas em que será admitida a concessão de bolsa de estudo.

§ 1º O cálculo do déficit deve considerar a totalidade de vagas disponíveis na localidade, oferecidas pelas redes escolares federal, estadual e municipal.

§ 2º A seleção das escolas que acolherão os alunos será feita segundo critérios que assegurem o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a qualidade do ensino ministrado.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se carente todo aluno cuja renda familiar esteja abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, igual benefício fica assegurado ao aluno de renda familiar maior, uma vez provado que a situação econômica de sua família não lhe permite arcar com o custeio do ensino privado.

Art. 6º Definidas as localidades com efetivo déficit de vagas na rede escolar pública, o sistema de ensino competente organizará as listas de alunos que, atendendo aos critérios fixados no art. 5º, receberão bolsas de estudo, e indicará as escolas habilitadas a acolhê-los.

§ 1º Não poderá haver repasse de recursos às escolas, a título de bolsas de estudo, sem que tenham sido previamente selecionados e matriculados os alunos-bolsistas.

§ 2º Nenhuma escola poderá cobrar dos bolsistas qualquer contribuição a título de complementação dos encargos educacionais, mesmo que o valor da bolsa seja inferior aos encargos educacionais normalmente praticados pela escola.

Art. 7º Os recursos destinados a bolsas de estudo serão globalmente previstos nos orçamentos públicos e sua destinação a cada escola somente será feita após cumpridos os procedimentos previstos nos arts. 1º a 6º.

Art. 8º No orçamento para o exercício seguinte, o poder público competente consignará recursos suficientes para a expansão de vagas na rede pública, de forma a eliminar, até o ano subsequente, a concessão de bolsas de estudo.

Art. 9º Do montante de recursos transferidos a instituições privadas mediante concessão de bolsas de estudo, o poder público prestará contas à sociedade de forma específica e transparente.

Art. 10. Os alunos-bolsistas do ensino fundamental, nos termos desta Lei, serão computados no total de alunos anualmente matriculados nas escolas cadastradas das respectivas redes públicas de ensino, para os efeitos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Os recursos despendidos com alunos-bolsistas no ensino fundamental estão sujeitos às normas de acompanhamento e controle social previstas para as aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, tendo parecer sob nº 1.033, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com as Emendas nºs 1 a 2-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, compareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 2002**

(Nº 402, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (altera dispositivo referente ao veículo de duas e três rodas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

§ 1º

.....

II –

a)

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração da redação do inciso VI, e acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 105.

.....

VI – para as bicicletas, sinalização no turnadanteira, traseira, lateral nos pedais;

VII – para os veículos de transporte escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares, equipamento que impeça o deslocamento do veículo enquanto qualquer das portas estiver aberta.”(NR)

Art. 3º O art. 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. As montadoras, encarregadas, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidade, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três rodas”.

EMENDA Nº 2-CCJ

Su prima-se do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, a expressão “e acrescido do seguinte inciso VI”, bem como a integralidade do texto proposto do referido inciso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faça um apelo aos Srs. Senadores que se encontram na Casa, para que compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 38, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2002 (nº 4.860/ 2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal), tendo parecer favorável, sob o nº 899, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora *ad hoc*: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, de 2002
(Nº 4.860/2001, na Casa de Origem)**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 no entroncamento com a BR- 040, no Distrito Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema rodoviário Federal:

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UF	EXTENÇÃO (Km)	SUPERPOSIÇÃO	
450	ENTRONCAMENTO COM A BR-020 ENTRONCAMENTO COM A BR-040	DF	36,0	BR	KM

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2002

Nos termos do art. 279, inciso III, do regimento do requerimento de adiamento da discussão do Projeto da Lei do Senado nº 240, de 2002 a fim de ser feita na sessão de 16 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –
Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria sai da Ordem do Dia para voltar no dia 16 de dezembro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2002 (nº 1.143/ 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo parecer favorável, sob nº 571, de 2002, da Comissão de Educação: Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2002**

(Nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Abolição FM Ltda., para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequên-
cia modulada na cidade de Mossoró, Estado
do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Abolição FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002 (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo parecer favorável, sob nº 793, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2002**

(Nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação São Francisco de Assis para
executar em frequência modulada na ci-
dade de Assis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2002 (nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo parecer favorável, sob o nº 922, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2002.**

(Nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de Pa-
ranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001, que outorga a permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 361, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2002 (nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.006, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 361, DE 2002**

(Nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Comunidade de Jesus a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de*

rádio difusão sonora em onda mé dia na cidade de Bonfim, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão o projeto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, além desse item 13 da pauta, há também o item 21, que trata, respectivamente, da concessão para exploração de rádio difusão sonora em onda mé dia na cidade de Bonfim, que é uma cidade de fronteira com a ex-Guiana Inglesa, atual República da Guiana, e da concessão para exploração de rádio difusão sonora em onda mé dia na capital, Boa Vista.

Ambas as emissoras são de propriedade da Editora Boa Vista, comandada pelo economista e professor Getúlio Cruz. Trata-se, portanto, de uma empresa genuinamente de Roraima, uma empresa familiar, comandada – como já dito – pelo economista, por sua esposa e seus filhos, uma empresa que de cá, realmente, um trabalho importantíssimo para o jornalismo, para a comunicação no Estado de Roraima.

Portanto, a aprovação dessas duas rádios – aliás, as primeiras rádios que são aprovadas nesses últimos oito anos aqui no Congresso Nacional para o meu Estado de Roraima – é realmente um passo importantíssimo para a consolidação da democracia, para a expansão da comunicação num Estado estratégico como o de Roraima, que faz fronteira com a Guiana e com a República da Venezuela. Portanto, eu gostaria de dar meu testemunho da importância da aprovação desses dois projetos, ao mesmo tempo em que peço aprovação unânime de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar, como Relator, minha satisfação de poder aprovar essa rádio para o Município de Bonfim.

Como foi dito aqui pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, Bonfim faz limite com a Guiana, portanto, será uma rádio de fronteira, que apoiará os agricultores e as comunidades indígenas, extremamente relevantes nesse Município.

Fico feliz de, como Relator, ter aprovado essa matéria. Peço o voto para que possamos dar a Rorai

ma uma estrutura melhor de comunicação, de la zere de informação.

O parecer é favorável. Peço a aprovação das Sras e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.161, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Mazarildo Cavalcanti – Relator – Maria do Carmo Alves – Edison Lobão – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.161, DE 2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 14 :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 386, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2002 (nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.008, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 386, DE 2002

(Nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2002**

(Nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 390, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002 (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.009, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEISLATIVO
Nº 390, DE 2002**

(Nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002 (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2002**

(Nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002 (nº

1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2002**

(Nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002 (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.115, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 435, DE 2002

(Nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 20:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 461, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002 (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.016, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 461, DE 2002

(Nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001, que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 21:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 468, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Relator da matéria, destaco que se trata de uma rádio AM na capital de Roraima, Boa Vista, que só possui três rádios, uma das quais AM e duas FM's. Com a aprovação desta proposição, poderá contar com mais uma rádio AM, o que é extremamente importante pela potência, pela qualidade e pela possibilidade de cobrir o interior. Portanto, emiti parecer favorável ao projeto. É com

muita satisfação que contribua para aprovar este benefício para o Estado de Roraima e peço às Sras e aos Srs. Senadores a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1162, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002 na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Márcia do Carmo Alves** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1162, DE 2002.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 22:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 472, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2002 (nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.122, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 472, DE 2002
(Nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons

e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, que, nos termos do art. 395 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.163, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozaril do Cavalcanti** – **Carlos Wilson**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 1.163, DE 2002

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do Projeto a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para

dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três rodas.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Suprima-se o inciso VII do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 2º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.164, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.Relator: Senador **Nabor Júnior****I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 173, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Francistonio Pinto, e aprovação daquele órgão colegiado. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da mesma Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Gilvan Costa (cf. fl. 66):

- Diretor Presidente: Zeneide Maria de Souza Costa
- Diretor Vice-Presidente: Jacques Júnior dos Santos Silva
- Diretor Secretário: Geane de Lima Silva
- Diretor Tesoureiro: Zenilda Oliveira Souza

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu ad. 102, IV, cum pre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pro nunci ar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e por outros diplomas supervenientes. No âmbito do Poder

Executivo, a matéria é regida pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores.

Os canais de radiodifusão educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, são reservados à exploração da União, estados, municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa. A outorga para a execução desse serviço prescinde de licitação prévia, conforme o art. 13, § 1º, do RSR, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Exige, entre tanto, com fulcro no § 2º do mesmo artigo, a apresentação, no que couber, dos documentos de habilitação previstos no art. 15 do mencionado regulamento.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão educativa, vigor o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

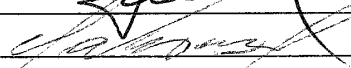
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 530, de 2002, não evidenciou afronta à legislação pertinente e que não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do PDS originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 530/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR NABOR JÚNIOR

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31
DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108, DE 24
DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer lido vai à publicação.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, estou permutando com o Senador Teotônio Vilela Filho, pois S. Exª tem um importante pronunciamento a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por permuta, tem a palavra o ilustre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, neste sábado, dia 30, faz vinte anos que o velho Senador Teotônio Vilela pronunciou seu último discurso neste plenário, sentando, por que já lhe restavam poucas forças, mas altivo, por que sempre lhe sobravam de sas sombras pessoais, sonhos e esperanças. E ainda o ouço, Sr. Presidente, com sua voz cansada, mas carregada de humor e ironia a anunciar; “Estou saindo desta Casa, mas prosseguirei na minha vida de velho

menestrel, cantando aqui, cantando ali, cantando acolá as minhas pequeninas toadas políticas”.

Nesta quarta-feira, 27, fez 19 anos que Teotônio nos deixou pela história, muito antes que pudesse testemunhar um Brasil que se dá as mãos para enfrentar desafios e não pessoas, para perseguir objetivos e não dissidentes. Ele nos deixou muito antes que pudesse ver integrados à agenda, ao debate e à direção do Brasil os presos que visitava nas masmorras, os líderes que camuflava na mala de seu carro, ou simplesmente os resistentes que a própria anistia prescrevera em suas primeiras versões.

Completaram-se ontem, Sr. Presidente, 19 anos de sua partida. No mesmo novembro de pasadas eleições, por que ele tanto lutou, no mesmo novembro da proclamação da República e da data da nossa Bandeira.

O escritor Otto Lara Resende até se permitiu revelar, a propósito da partida de Teotônio, que chegara a desejar que ele houvesse isso um pouco antes, a 15 de novembro, para reproclamar a República em homenagem a ele, ou um pouco depois, a 19 de novembro, para então proclamá-lo Bandeira do Brasil.

Em seus desígnios, Deus o chamaria a 27 de novembro, até permitindo que então se comemorasse simbolicamente um dia de esperança. Mas para que, ou por que, afinal, se o que mais nos ensinou Teotônio é que neste Brasil de muito por fazer a esperança será a marca de todos os dias e de todos os anos? E o sonho de Teotônio não teria sido em vão.

Faz 19 anos que silenciaram as pequeninas toadas políticas de que ele falava, mas nesse curto tempo já se ouve Brasil afóra o formidável concerto de esperança que ele soube preparar com a antevisão dos profetas. Faz apenas 19 anos, mas as transformações institucionais, sociais e políticas ocorridas no período, de tão profundas, parecem antes mudanças de um século.

Faz apenas 19 anos. Mas o líder sindical que ele visitava nas prisões assumirá, em pouco mais de um mês, a Presidência do Brasil, escolhido na maior e mais democrática eleição direta de todo o mundo.

Faz apenas 19 anos. E o amigo-sócio logo, apenas anistiado ontem, presente em seu enterro, comandando hoje o processo de transição mais civilizado e mais democraticamente transparente de que se tem notícia em nossa história.

O Estado brasileiro indenizou ex-presos políticos e seus familiares. São cada vez mais remotos os vestígios da ditadura. O Brasil saiu de uma anistia com sentido para uma Constituição com marcas tão visíveis de cidadania que nem seus equívocos conseguiram ofuscar.

No mesmo Brasil em que, há menos de 20 anos, apenas generais chegavam à Presidência, tem-se

hoje um civil como Ministro da Defesa, poucos conhecem os nomes dos chefes militares e, a rigor, não há na imprensa nem no Congresso nenhum especialista em almanaque militar.

Faz 19 anos a partida de Teotônio, mas tão viva é sua mensagem, tão marcante a sua presença, que ele poderia repetir hoje, como fez em sua última entrevista ao **Canal Livre da TV Bandeirantes**: “Ainda estou vivo, para continuar andando por este País, mesmo sem mandato, como cantador de viola e um menestrel, pregando o que desejo para o Brasil”.

É verdade que, na época dessa entrevista, já lhe expirava a representação parlamentar de nossa querida Alagoas. Mas quem disse que o Brasil inteiro não lhe renovara o mandato de semeador de sonhos e esperanças, de pregoeiro da liberdade, de guerreiro da justiça e da paz? Quem disse que lhe faltava representatividade nessa luta, que era de todos os sem-vez e sem-voz, contra o alijamento político e a exclusão social?

Em um Brasil em que o presente se fazia noite, Teotônio soube fazer-se profeta da esperança, ecoando de norte a sul o solo de sua indignação, que de canto, a princípio solitário, logo se fez hino de uma gente e senha de futuro de uma nação. E assim se cantou a anistia com a fé dos que só imaginam o País com a plenitude de suas liberdades para construir o futuro com a inteireza de sua cidadania. A princípio em vozes comoventemente esparsas, depois em coro alentadamente uníssono. E assim se souhou a Constituição, que, de ousoadia de visionários, logo se fez conquista de cidadania. E assim nas ruas se plantaram as diretas, a princípio um sonho distante de poucos cruzados, de pois uma luta presente de muitos guerreiros. Teotônio, entre os primeiros de todos.

Quem hoje desconhece a providencial licença para tratamento de saúde de velho e tam bém inescutível Ulysses Guimarães, que entregou a Presidência do PMDB a Teotônio exatamente para que ele abortasse as manobras conciliatórias com o regime, para a prorrogação de mandato do general de plantão ou para saída das políticas diversas da eleição direta para Presidente? E em harmonia com Ulysses, Teotônio impediu que se restringisse aos gabinetes parlamentares ou a discursos protocolares o gri-to pelas diretas que o coraço e a alma do Brasil já não podiam conter e que a emenda de Dante de Oliveira logo, logo levaria às praças. Quem afinal no PMDB e no próprio Governo de então ou seria confrontar Teotônio, bengala à mão, a cabeça marcada pelo câncer, a vida minada pelas dores, mas incansável em sua cruzada cívica pela liberdade e pela democracia?

Foi com a bravura de uns, a articulação de outros e a participação de muitos que nas praças se plantou o futuro e que as Diretas e a própria democracia se transformaram de sonho de uma geração em conquistas de um povo. Com a mesma indignação dos que crêem que quando se oprime um homem, qualquer homem, não se violenta apenas um cidadão, esmagam-se a cidadania, comprometendo o futuro, com a mesma esperança dos que acreditam que nem a noite mais longa e sombria sufocará a madrugada.

Ocorre-me, Sr. Presidente, a propósito, algumas reflexões inevitáveis. A primeira emerge da análise da figura e do trabalho de Teotônio, que, hoje, o distanciamento histórico ajuda a avaliar com mais isenção. Mesmo para quem o sangue torna a isenção inalcançável, mais passam os anos e mais se valoriza a sua missão primordial de profeta da esperança. A resistência democrática, a recusa à cooptação, a própria cruzada pela anistia e pelas eleições diretas são, antes, desdobramento inevitável dessa crença interior que conseguiu vencer a própria descrença.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Teotônio Vilela Filho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço permissão para interromper seu discurso. Mais do que ninguém, V. Ex^a deve ter acompanhado a vida de seu pai. De todos os fatos relacionados, como testemunha da história contemporânea e tendo convivido com alguns dos fatos decisivos, além de falar com o coração, V. Ex^a fala com a verdade. Certo dia, neste plenário, V. Ex^a me consultou a respeito de um fato que teria ocorrido durante a vida de seu pai, num momento mais grave, quando da visita ao recém-eleito Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. V. Ex^a me perguntava se eu havia conhecido o então Senador Teotônio Vilela no porta-malas de meu carro a fim de que o visitasse no Dops, que eu chefiava. Peço licença para descrever os fatos rapidamente a fim de esclarecer à sociedade brasileira a verdade. Muito respeito eu tinha pelo Senador Teotônio Vilela. No dia de maior crise e gravidade do evento de São Bernardo, a grande greve do ABC, um dos membros da diretoria refugiou-se no gabinete do então Prefeito daquela cidade, Tito Costa. Começaram os telefonemas à minha diretoria – o saudoso Franco Montoro, Orestes Quércia, Ulysses Guimarães, o senhor seu pai, todos preocupados em evitar violência naquela prisão, e eles faziam-se praticamente de obstáculos para aqueles que pudessem de algum modo abusar da violência para cumprir o mandato de prisão. Garanti que aquilo não ocorreria, e o Governador Quércia, à época também Senador, falou comigo. To-mamos, então, uma decisão conjunta, e a lei foi

cumprida. Naquele momento, do Comando do Exército, ofereciam dois tanques que estavam na Via Anchieta para serem colocados à frente da Prefeitura. Não concordei com essa proposta e coloquei a minha comissão à disposição das autoridades que chefiavam o Estado. Logo em seguida, dois ou três dias depois, recebi um telefonema do Prefeito Tito Costa, que me pediu para que o Senador Teotônio Vilela tivesse um encontro reservado com o Lula, por que ele tinha uma idéia que provavelmente poderia harmonizar as partes interessadas e resolver a gravidade do problema. Eu encontrava-me em Campinas, estava com uma Rural Williams, portanto não tinha porta-mala. Saí do sítio da minha sogra, deixei a minha família, fui à residência de Tito Costa, coloquei o Senador Teotônio Vilela do meu lado e segui para o Dops, em transe pela porta da garagem aberta, sem nenhum conflito. Ele ficou no meu gabinete com o Lula durante o tempo que achou necessário para discutir, sem nenhuma intromissão ou oitiva de quem quer que seja. Dei toda a liberdade para aquele homem que realmente falava com o coração, com a alma e com amor ao Brasil. Por tanto, homenagem com V. Ex^a a figura de Teotônio Vilela e esclareço o meu comportamento perante esse homem que representa hoje um vulto da história contemporânea do Brasil.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma, pelo aparte de V. Ex^a, que incorporo com muita honra ao meu discurso.

Por várias vezes ouvi de meu pai palavras de elogio ao comportamento, à postura e ao caráter de V. Ex^a na que lá época tumultuada, em que a busca de diálogo, ocorrida entre V. Ex^a e Teotônio, facilitou e evitou transtornos que poderiam causar mortes.

Muito obrigado.

O Sr. Artur da Távoa (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo o aparte ao nobre Líder e amigo Senador Artur da Távoa.

O Sr. Artur da Távoa (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Teotônio Vilela, estou ouvindo V. Ex^a, dividido entre várias emoções. A primeira delas, talvez a menos importante, mas ainda importante, refere-se ao teor literário do discurso de V. Ex^a, que faz jus à tradição da grande literatura do Estado das Alagoas, um primor de pronúncia, com o uso do idioma na sua melhor expressão. A segunda diz respeito à recordação dos últimos 20 anos, a partir do último discurso do Senador Teotônio Vilela, seu pai, até o dia de hoje. E a terceira refere-se ao fato de V. Ex^a estar na tribuna.

Nesses 20 anos, tudo ou quase tudo com o que Teotônio sonhou e pelo que lutou está a se realizar-se. No dia-a-dia, perdemos a noção das perspectivas de um país, e quem olhar para o Brasil de 20 anos passados e para o Brasil de hoje verificará avanços incommensuráveis, inimagináveis, até para um país com as dificuldades características da nossa organização socioeconômica. O Brasil, de 1927 até hoje, teve apenas três Presidentes civis que chegaram ao fim do Governo: o Presidente Juscelino Kubitschek, o Presidente José Sarney e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se quisermos, ao invés de tomar a figura do Presidente civil, tomamos a figura do Presidente eleito pelo povo, tivemos também três: Du tra, que era militar, Juscelino e Fernando Henrique Cardoso. Portanto, essa história, já de setenta e tantos anos, de golpes militares, de interrupção do processo democrático, essa interminável tragédia, filha direta do presidencialismo e da nossa incultura política, hoje, de alguma maneira, se encaminha na direção do futuro. Qual era a origem de Teotônio Vilela, seu pai? Uma origem da classe do mineiro das Alagoas e, ao mesmo tempo, marcada mentalmente pela Igreja católica, pelo Cristianismo, tanto que, se não me equivooco, o irmão de S. Ex^a foi um dos cardeais mais importantes do Nordeste. É muito interessante como irrompe dentro de Teotônio, seu pai – seja pelo viés da visão cristã do mundo ou pela visão católica do mundo, após João XXIII, que é da década de 60 –, o sentido libertário. S. Ex^a herdou do cristianismo algo que é marcante na história dessa fé: a idéia do martírio pessoal como forma elevada de chegar-se aos deuses, como um exemplo radiante de confiança na aquilo que se tem como idéia predominante. A idéia da liberdade, que nasce nas origens do cristianismo, a idéia de que foi dado ao homem o livre-arbítrio, portanto ele é livre na essência do seu ser. A idéia do martírio, que é o que consagra a santidade dentro do cristianismo, não é uma idéia simplesmente masoquista ou autodestrutiva, mas a idéia da entrega radical da vida à sua crença. Aqui está o ponto nodal do exemplo deixa do por Teotônio. V. Ex^a sabe que pude acompanhá-lo nos dois últimos anos de sua vida, particularmente nas idas ao Rio de Janeiro. Eranossope que no grupopolítico, ainda aliado da vida pública brasileira, que permanentemente estava com S. Ex^a, o acolhia e conversava. Tenho, na mais profunda emoção da memória, a lembrança do dia em que seu pai, já com balido, entrou em um estúdio para ouvir Fafá de Belém gravando **O Menestrel das Alagoas**. Tenho até uma crônica publicada sobre esse momento no jornal **O Globo**. Nós todos ficamos paralisados de emoção. S. Ex^a,

combatido, mas lutando, talvez estivesse realizando algo que é pouco compreendido fora do cristianismo: o ideal da santidade, o martírio. Ao ouvir, entre tímido e assustado, aquela reverência, em um dos momentos finais de sua vida – pois sabia que estava para partir –, recebeu uma homenagem que se espalhou pelo povo brasileiro disseminando a semente da esperança, a idéia de mudança. Aquele sim, Senador Teotônio Vilela, foi um grande momento de mudança neste País. A mudança é diferente da continuidade. A mudança é quando se dá um corte radical e nova ordem surge. A outra pode chamar-se evolução, transformação, porém não mudança. Teotônio foi, muito além do menestrel, o cavaleiro da mudança da ordem institucional. Não podemos deixar de ouvir V. Ex^a recordar seu pai com reverência, com emoção, com carinho. Por quê? V. Ex^a e seu pai são a mesma pessoa. V. Ex^a, com seu jeito manso, articulador, conciliador. Seu pai era assim também. Ele só ficou bravo ou, melhor dito, bravo de pois que a ditadura implantada no Brasil chegara ao fim de seu ciclo e precisava de uma resposta justamente do pensamento liberal, associado ao pensamento progressista, para que se pudesse fazer uma frente de renovação civil que recuperasse a institucionalidade democrática do Brasil. V. Ex^a também é assim. Tenho a certeza de que se um dia, abate rem-se sobre o País – que isto não ocorra – as terribes isgaras de uma ditadura, V. Ex^a, com essa mansuetude, puxará dentro a peixeira que tem na alma, a dor do cidadão, e virá para a luta com a mesma disposição de seu pai. V. Ex^a é da que les ti pos calmos que pedem a Deus para que não o irrite, por que sabe da sua força quando a fúria, sobre tudo o dor cívico ou algo dessa natureza venha a primeiro plano. Ouvir V. Ex^a na sequência de toda essa memória é a certeza de que V. Ex^a é a continuidade dessa saga. V. Ex^a o faz com modestia, que é da sua natureza, com sua timidez simpática e absolutamente irresistível, tanto a seus pares quanto a todos seus outros admiradores. Congratulo V. Ex^a pelo percurso. Ele nos toca e emocionaa todos. Lamento tê-lo interrompido nesta hora, exatamente no meio do discurso, que estava caminhando de maneira tão afetuosa e, ao mesmo tempo, literariamente tão elevada. Parabéns, Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Obrigada pelo aparte, que ri do amigo, Senador Artur da Távola. Permita-me apenas discordar quando V. Ex^a me compara com o velho Teotônio. Ele era um gigante, eu sou apenas um homem – bem-intencionado, mas apenas um homem.

Sei da amizade de que V. Ex^a tinha com ele, as sim como o Senador Pedro Simon, que era um outro irmão e companheiro de lutas, de sonhos, de esperanças. A convivência com V. Ex^as neste plebiscário, além da satisfação que todos os Senadores têm de conviver com os senhores, para mim tem ainda um caráter inegavelmente rico, que é saber que V. Ex^{as} eram companheiros, parceiros do velho Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, o que hoje se pergunta é como se pode enxergar algum sinal de aurora em meio à noite tão cerrada. Mais ainda, que estranha e formidável resistência interior em um homem que já não tinha qualquer resistência orgânica? Como serão forte um homem tão fragilizado pelo doença? Como alimentar tão fundas esperanças um homem a quem já não sobravam horizontes de vida?

Muitos dos sonhos de Teotônio estão hoje alcançados – inclusive um dos sonhos maiores, de que a democracia não é um valor absoluto, mas tem que se constituir em realidade concreta no cotidiano mais corriqueiro dos mais anônimos cidadãos.

A indicação dos passos a percorrer é ainda maior que o roteiro das conquistas a celebrar. Reconquistamos a democracia formal do funcionamento regular das instituições e do respeito aos direitos individuais. É preciso agora lutar pela democracia social das oportunidades e pelo atendimento dos direitos coletivos.

Espero, Sr. Presidente, e como espero! que a memória de Teotônio que nos une e reúne por um passado de mais liberdade, nos aproxime, num desafio que nos remeterá a um futuro de mais igualdade, de mais solidariedade. Reconquistamos a liberdade, mas é preciso conquistar a justiça. Temos a democracia formal, mas é preciso a cidadania abrangente.

Qualquer retrospecto da vida de Teotônio nos leva inevitavelmente a um exercício teórico de imaginar que cruzadas enfrentaria hoje o velho Menesrel das Alagoas. Como seria a leitura atualizada do seu Projeto Brasil e das cinco famosas dívidas com que fustigava a consciência nacional, clamando por seu resgate? Não parece difícil imaginar que, vencida a etapa da anistia política, Teotônio se jogaria na compulção com que se atirava às questões políticas e sociais na pregação de uma anistia econômica e social ainda mais abrangente para os milhões de brasileiros hoje mutilados em sua cidadania e violentados até em seu direito à esperança. Teotônio, um conquistador de liberdades políticas, se ria, hoje, um guerreiro dos direitos sociais.

Depois da anistia política, depois da dívida política parcialmente resgatada, é a dívida social que mais nos desafia. Apesar do estorvo que representam

as divisões interna e externa para o nosso desenvolvimento e o nosso simples crescimento.

Teotônio, que não admitia um país esgotado pela repressão política e pela intolerância ideológica, não suportaria o **apartheid** econômico que divide e separa regiões e o **apartheid** social que distancia as pessoas, ameaçando a unidade política da própria Nação.

Ninguém desconhecerá que muito já se fez, mas todos reconhecerão que há muito a fazer para que todo brasileiro tenha não apenas a liberdade constitucional de ir e vir, mas tenha, sobretudo, a chance econômica e a possibilidade social de chegar a algum lugar, de ser alguém na vida, de assumir ele próprio seu futuro e seu destino. Esse o desafio maior que nos impõem a história e a trajetória de Teotônio, sua pregação e sua esperança, sua luta e seus sonhos.

Sr. Presidente, é preciso hoje, mais que nunca, multiplicar pelas masmorras sociais dos urbanos, gritando pela justiça social, o mesmo clamor de Teotônio que ecoou pelos subterrâneos e pelos porões da ditadura em favor da anistia.

Esse o grito de Teotônio que nasce de sua pregação e se multiplica nos ecos de sua história; essa a conquista que ele nos aponta; esse o avanço que a sua história nos impõe. Acredito, Sr. Presidente, e acredito com a fé fortalecida, nos exemplos da vida de Teotônio, que esse não será um sonho divisionário, mas o grito de um profeta na antevisão de seus sonhos de esperança.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, em nome de Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Com muito prazer, querido conterrâneo, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela Filho, sinceramente lamento interromper o brilhante discurso que V. Ex^a proferiu nesta manhã, no Senado Federal. Em meu nome e em nome de todos os companheiros do PMDB, associe-me à justíssima homenagem que V. Ex^a presta a um dos maiores brasileiros de todos os tempos, Teotônio Vilela. De norte a sul, como ninguém, em nenhum momento da nossa História, sintetizando o sentimento da Pátria, pregou a liberdade, guerreou pela democracia, pela justiça social e pela anistia política. Sinceramente, Senador Teotônio Vilela, tenho muito orgulho de ter sido contemporâneo, amigo e seguidor do Senador Teotônio Vilela, que foi um exemplo de vida. A sua memória, sem dúvida nenhuma, fortalece cada

vez mais a amizade, o companheirismo e o respeito que tenho, igualmente, por V. Ex^a. Parabéns pelo discurso.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Lembro-me muito bem do quanto o velho Teotônio estimava V. Ex^a. Lembro-me também quando, em um discurso, em um palanque em Murici, a sua terra natal, lá na nossa pequena Alagoas, Teotônio disse, há vinte e dois anos aproximadamente, que aquele jovem deputado estadual, então, com vinte e dois, vinte e três anos de idade, chamado Renan Calheiros, ainda seria muito ouvidor por todo o Brasil. O velho Teotônio, mais uma vez, profetizou em Murici, já ante vendo a competência, o caráter e o vigor político da personalidade do Senador Renan Calheiros. Eu fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a.

OSr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Teotônio Vilela Filho, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao nobre Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador e amigo, contemporâneo dos meus filhos e também deste seu amigo, a minha presença aqui é para felicizá-lo, nesta quinta-feira azul – mais azul se torna com as palavras de V. Ex^a – pela homenagem que presta ao grande e inigualável ex-Senador da República Teotônio Vilela, o Menestrel das Alagoas. Confesso a V. Ex^a que não convivi na proximidade com Teotônio Vilela. Entretanto, confesso ainda a V. Ex^a que consigo de ser ele um dos grandes vultos, dos maiores do Brasil, da história contemporânea, a espalhar pelo Brasil inteiro e fazer penetrar no tecido social deste País a imagem de homem só que teve a coragem e o destemor de testemunhar a situação de um país que agora está chegando aos 180 milhões de brasileiros, guardando na memória a pregação de Teotônio Vilela. O pronunciamento de V. Ex^a, bem elaborado, até com um toque de visionário, como visionário foi seu pai, no sentido mais elevado da palavra, faz referência a que o Brasil ainda não atingiu os pináculos da pregação de Teotônio Vilela. Claro que alcançamos: pela lembrança da ditadura de Vargas, pelo despotismo do Estado Novo e, depois, pela interrupção do processo democrático que deveria perdurar por meros 2 anos e terminou chegando aos 22 anos. E essa situação, de certa forma anômala ou de exceção, permitiu que Teotônio Vilela percorresse o Brasil inteiro, que visitasse todas as

regiões do Brasil, que fosse abraçar as montanhas mineiras, que recorresse sem premissa à imagem dos inconfidentes, de onde saiu a liberdade deste País. Vale sem precisar dar que a imagem de Teotônio Vilela teria de ser lembrada nestes 19 anos do seu último adeus. A pregação dele deve ser sempre lembrada porque o Brasil, embora esteja cada vez mais conquistando a igualdade política e o sentimento do amor e da fraternidade, continua sendo um País injusto porque desigual, desumano, entregue a uma distribuição de rendas sinistra porque das piores do mundo. Toda a pregação de Teotônio Vilela foi no sentido de aprofundar a consistência das instituições democráticas. Faz V. Ex^a muito bem lembrar que ele não se limitou apenas ao aprimoramento dessas instituições do ponto de vista formal. O âmbito, as profundezas da pregação de Teotônio Vilela assumem uma dimensão maior, há vista que pregou a necessidade de estabelecer-se no Brasil uma sociedade dominada pela igualdade social no pressuposto de que não basta a igualdade política, porque essencial é a igualdade social. Em Minas, também tivemos, sem uma história lancinante como a de Teotônio Vilela, a figura de Milton Campos, que dizia não ser fundamental para a democracia apenas essa pregação formal entre democracia e redemocratização; que o fundamental é uma pregação sincera e autêntica em que o brasileiro possa confiar. Interessante e admirável é a pregação de Teotônio Vilela, que passou a ser respeitada e lembrada, pelos anos afora, pela consistência da sua palavra e pela autenticidade daquilo que pregava. Então, transmito, por intermédio de V. Ex^a – seu filho –, uma mensagem ao povo de Alagoas pelo fato de Teotônio Vilela ter pregado a existência de um País na igualdade econômica e social, sem a terrível exclusão social que atualmente devora, cada vez mais, a paz e a tranquilidade de uma Nação que merece o amor de todos e o olhar do mundo inteiro. Nesta hora, digo a V. Ex^a que a presença de seu pai está sendo lembrada hoje, no término de uma semana, e será eterna. Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Francelino Pereira, o seu aparte, que, com muito orgulho, incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex^a é um querido e velho amigo e, ao comparar Teotônio com Milton Campos, escolheu justamente uma figura por quem ele tinha admiração profunda. Meu pai dizia que Milton Campos era um sábio e um santo e realmente o admirava. Muito obrigado, meu querido amigo, nobre Senador Francelino Pereira.

O Sr. Pedro Simon(PMDB – RS) – Per mi te-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (Blo co/PSDB – AL) – Ouço com pra zer V. Ex^a, que é mais do que um ami go: é um ir mão do vel ho Te o tônio Vilela.

O Sr. Pedro Simon(PMDB – RS) – Meu bra vo e que ri do Se na dor, V. Ex^a está co mo ven do toda a Casa e faz muito bem ao chamar a atenção do Plenário para a figura de Teotônio Vilela exatamente agora quan do es ta mos às vés pe ras de ver as su mir o novo Gover no. A pou cos dias de o pró xi mo Gover no ini ci ar sua ges tão, vale a pena lem brar a luta e a ca mi nha da de Teotônio Vilela e o quan to mu itos devem, neste Bra sil, aos so nhos e às lou cu ras – di ga mos as sim – da sua co ra gem. Ele teve a an te vi são e, que co i sa es tranha, eu estava lembrando ago ra com o Se na dor José Foga ça que, quan do está va mos no ABC, na que la pra ça lo ta da de mi li ta res e de mu lhe res de ope rá ri os, exi gindo os mi li ta res que as mu lheres saíssem imedia tamente, Teotônio con se gui u do co ro nel que primei ra mente se reti rassem os mi li ta res e, logo de po is, as mu lheres e as cri an ças. Lem bro-me de quan do fui, jun to com Teotônio, vi si tar o Lula na ca de ia, bar ba por fa zer, aque la fi gu ra es tra nha, pre sen ci ei o ca ri nho e o afe to que Te o tônio ti nha pelo Lula – sen do are cí pro ca ver da de i ra –, quem po de ria im a gi nar que, hoje, es ta rí a mos nas vés pe ras de aque le ho mem as su mir a Pre si dên cia da Repú blica? Ex ta men te Te o tônio a com pa nhou toda a cam in ha da do ABC, toda aque la luta, toda aque la gre ve e toda aque la ação de Lula. Teotônio es ta va sem pre pre sen te, foi para fi car os dias ne cessá ri os. Lem bro-me do de ba te dele de dedo em ris te na cara do co ro nel, fa zen do-o re tro ce der. A con ver sa foi com ele no Dops, de fen den do, de ba ten do e ju sti fi can do o es for ço de Lula, di zen do que o Lula era ape nas um que es ta va re pre sen tan do os mi lhões de bra si le i ros que pas sa vam fome e ti nham o di re i to de es tar lu tan do. É im pres sion an te! A onde quer que fosse! Não que o Teotônio ofen des se, ele não par ti a para a gre s são pes so al; ele não ba i xa va o ní vel do de ba te. Mas na a gre s são cí vi ca e mo ral, ele era mu i to du ro. Ele era ás pe ro. No en tan to, di zia com tan ta fir me za e com tan ta con ví c ção que as pes soas ja mais, em mo men to ne nhum, le van ta vam a mí ni ma cen su ra ou in ter rom pi am qual quer ti po de de ba te de Teotônio Vilela. Faz bem V. Ex^a lem brar hoje Te o tônio. E cre io que o Lula e o PT fa ri am bem se, ago ra, na hora da fes ta e da ale gria, na hora de as su mir o Gover no, es co lhes sem uma for ma, um mo men to de se lem brar de Teotônio Vilela. Teotônio ti nha um ca ri nho mu i to gran de pelo Lula e pelo ABC. Ele di zia que era dali que se po de ria es perar nas cer um mo vi men to

que real men te fizes se as trans for ma ções de que o Bra sil pre ci sa. “E o que pre ci sa mos fa zer – di zia Te o tônio – é que isso seja fe i to pa cí fi ca men te. Es sa gen te es tá se or ga ni zan do, es tá que ren do cri ar um par ti do, es tá que ren do se es for çar! Te mos que fa zer com que isso seja pos sí vel pa cí fi ca, orde ira e de mo crá ti ca men te, e não na lu ta de derram a men to de san gue. Aman ãh, es se tra ba lha do res vão que rer res pon der à re den to ra da di ta du ra, e não sa be mos como ter mi na rá!”. Nos dias que es ta mos vi ven do tem a pre sen ça de Teotônio. Não ten ho ne nhum a dú vi da nes se sen ti do. V. Ex^a lem bra o úl ti mo dis cur so dele. Ele que que ria ser can di da to à re ele i ção não pô de, por que, na ele i ção, es ta va hos pi ta li za do, em São Pau lo. Ele que ria ir de qual quer je i to. E acho que de ve ria mos ter de i xa do o nome dele na cé du la. E ele te ria si do ele i to. E fui um dos que de fen de ram isso. E fui um dos que de fen deram que o nome de Teotônio de ve ria fi gu rar na cé du la. E ain da no hos pi tal, ele te ria con di ções de fa zer al gu mas men sa gens; e ele seria ele i to. Mes mo não sen do can di da to, ele de i xou de ser De put a do quan do fez o dis cur so de des pe di da. Mas é im por tan te sal ien tar: quan do os mé di cos di zi am que, fe i to o dis cur so de des pe di da, a mis são dele era Pa ris, a Eu ro pa; que ele ti nha di re i to – ele já ha via fe i to o má xi mo pos sí vel pe los seus fi lhos, pela sua mu lher, pela sua fa mí lia – de ir para Pa ris, onde de ve ria ter um apar ta men to, e lá usu fruir das co i sas boas. Ele não fez isso. Ele não saiu nem de Bra sí lia. Ele fi cou mais dois anos aqui, nes te Con gres so, de ba ten do, dis cu tin do, lá no co man do do MDB. Ele fi cou – ain da que sem a tri bu na par la men tar – com a im pren sa, com o rá di o, com a te le vi são. Era um Se na dor a mais que tí nha mos aqui, con vi ven do co nos co, co bran do de nós, di zen do que tí nha mos de ir à tri bu na. De po is, a va li a va a nos sa atu a ção e di zia: “Mas não era isso que ti nha de fa zer”. E con ti nuou per co rren do o Bra sil, em ca de i ra de ro das, com os qua tro cân ce res, com as duas mu le tas. O dis cur so mais boni to que ou vi, na mi nha vi da, foi na As sem blé ia Le gi sla ti va do Rio Gran de do Sul, onde ha via mi lha res de jo vens, todos cho ran do co pio sa men te. Te o tônio foi de ca de i ra de ro das até a tri bu na, pegou as duas bengalas e co me çou falan do len ta men te, le ve men te, até que, de re pen te, a emo ção to mou con ta dele, dan do-lhe uma for ça ex tra. En tão, ele co lo cou as mu le tas em ci ma da mesa e co me çou a di zer: “Eu es tou aqui com meus qua tro cân ce res, eu es tou aqui com mi nha ca de i ra de ro das, eu es tou aqui com mi nhas mu le tas. Pos so não en xer gar di re i to, mas es tou aqui. E vo cês? E vo cês, jo vens des ta ter ra, que têm dois olhos, que têm sa ú de, que têm vi da, que têm per nas, o que es tão fa zen do por es te País? Vo cês é

que têm de transformar este País. Vocês têm de mudar, têm de alterar a realidade deste País!" Esse discurso ele fez pelo Brasil inteiro. Por isso, meu querido amigo, que tem a honra de estar aqui a cá de ir de Teotônio, aqui, e trazer o espírito de Teotônio ao Senado, no seu brilhante discurso, o qual está nos atrapalhando, tem razão em nos chamar a atenção. Eu iria além, para dizer: infelizmente, surpreendentemente, o PT já não é mais o PT. Nunca havia visto isso. Quando o PT tinha dois Senadores, sem pre havia um aqui. Agora, que tem dez, não há nenhum aqui. Eles devem estar nas reuniões preliminares de Governo. Mas, mesmo assim, faço um apelo ao Senador Sulpício, que é Líder e que tanto conviveu com Teotônio, que, mesmo atarefado em virtude das atividades fantásticas de preparação da justa posse do Lula na Presidência da República, fale com o Presidente eleito — o próprio Lula de veria pensar nisso — para que o Congresso e o Governo, nos primeiros dias de janeiro, prestem uma homenagem conjunta ao grande homem que foi Teotônio Vilela. Meu abraço muito carinhooso a V. Ex^a, preza do Senador.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Esta Casa não sabe, o Brasil não sabe, quase ninguém sabe, mas a minha família já mais esquece o gesto de V. Ex^a quando, um dia, foi a Alagoas, sozinho, sem avisar a ninguém a não ser à família, pediu que se rezasse uma missa. Depois, fomos todos ao cemitério, e, no túmulo de meu pai, V. Ex^a colocou uma pequena placa, singela, que dizia: "Teotônio, a homenagem do amigo Pedro Simon."

Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao meu Líder, no Senado, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Caro amigo e companheiro, eminente Senador Teotônio Vilela, estou ouvindo, emocionado, o discurso de V. Ex^a. Sou daqueles brasileiros que, não tendo tido o privilégio de conhecer pessoalmente Teotônio Vilela, tiveram a sua parte de esperança na construção da liberdade, da democracia, neste País, distribuída ao coração de todos nós, inclusive ao meu, pela palavra, pelo exemplo, pela bravura de Teotônio. Não quero me alongar, Senador; mas gostaria de dizer apenas duas coisas: primeiro, que o Brasil que somos é obra de muitos, de 500 anos de vida do povo brasileiro. O que ele tem de bom, também foi construído no decorrer do

tempo e há, em algum lugar do infinito, em algum lugar do espaço, uma galáxia de vultos, de figuras, que construíram o momento de liberdade, de amadurecimento, de consolidação de democracia de que desfruta hoje o povo brasileiro. E reconhecer a de que já hoje disante da sua cá de ir de ro das, das suas multas, das suas bengalas e dos seus cânceres, Teotônio está como uma das mais eminentes figuras e um dos mais importantes construtores da sociedade de que estamos começando a ser. E, segundo, que enxergo em V. Ex^a alguém que percebeu a responsabilidade de que tem hoje como Senador. Sentado na mesma cadeira de seu pai, V. Ex^a preserve, mostre e revele a sua própria personalidade, revele a individualidade de Teotônio Vilela Filho, a força e o caráter de uma pessoa jovem mais o compromisso de integridade, de amor ao Brasil e dedicação à democracia que V. Ex^a trouxe para esta Casa e soube conservar. Uma das coisas que mais me tocaram neste momento, além do seu discurso, foi V. Ex^a iluminar a grande honra que me dá: a condição de ser Líder de uma Banca da qual fazem parte homens como V. Ex^a. Peço a Deus, diante dos desafios do futuro, que o Brasil de amanhã veja que Teotônio ajudou a construir o Brasil de hoje e que na construção do Brasil de amanhã não faltarão tantos Teotônios Vilelas quantos forem necessários, para que o povo brasileiro continue a ter personalidades como S. Ex^a, das quais possa se orgulhar, no futuro. Parabéns a V. Ex^a não só pelo discurso de hoje, mas pela maneira como sabe ser o novo Teotônio das Alagoas e a alguém que honra esta Casa, seu Partido, seu povo e seus amigos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, meu Líder e amigo, Geraldo Melo.

A honra — saiba V. Ex^a — é minha, de ser liderado pelo Senador Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Senador Teotônio Vilela Filho, vim a este plenário hoje para ouvir o discurso de V. Ex^a. Eu sabia da sua emoção, sabia que V. Ex^a contaria toda a história de vida de seu pai, o Senador Teotônio Vilela. Fiquei inquieto, secretáriando a Mesa ao lado do Senador Edison Lobão, e quis apartear-lo. Eu me considero um privilegiado. Cheguei ao Congresso Nacional com 23, 24 anos de idade e já emcontrei o saudoso e querido Senador Te

otônio Vilela, um referencial de luta de todos nós. Lembro-me bem de que nos encontrávamos quase que diariamente no restaurante do Senado para ouvir o Senador Teotônio Vilela. Ele foi sempre um referencial de luta, de bravura e de dignidade para todos nós, parlamentares. Em um dos momentos mais difíceis deste País, como foi desta ca do bri lhan te men te pelo Senador Pedro Simon, na época da ditadura militar, em que muitos companheiros morreram, outros foram cassados, Teotônio estava sempre na linha de frente em defesa dos que sofriam retaliações do regime militar. O Senador Pedro Simon disse aqui da solidariedade do velho Teotônio a Lula. Quando Lula iniciava sua luta pelo movimento sindical, ele sempre estava presente. O Senador Romeu Tuma relatava há pouco que, no momento em que Lula estava preso, o Senador Teotônio lá estava presente. Isso nos leva a ter a certeza de que, se o Senador Teotônio Vilela aqui estivesse, Senador Pedro Simon, também estaria muito feliz – e lá onde se encontra também – com o momento que o País atravessa, quando elege um Presidente da República que tinha toda identidade com o Senador Teotônio Vilela. Acompanhei de perto toda a luta do Senador Teotônio Vilela e também fui oriundo da Aliança Renovadora Nacional – Are na. V. Ex^a foi aparteado aqui pelo ex-Presidente da Are na, o Senador Francelino Pereira. Àquele momento, quando veio a reforma partidária, meu camarão político – até posso dizer com muita honra e como privilegiado – foi pautado pela decisão do Senador Teotônio Vilela. Fomos os dois primeiros parlamentares da antiga Are na, quando se abriu o quadro partidário, a entrar na oposição, no PMDB, para se alinhar aos outros companheiros no combate à ditadura militar. Então, Senador Teotônio Vilela Filho, hoje deve ser um dia de muita emoção e muito orgulho para V. Ex^a, filho de Teotônio Vilela, assim à tribuna e fazer este belo discurso, destacando a figura de seu pai. Também me lembro, Senador Pedro Simon, de uma outra figura que foi um referencial de muita luta, por quem o Senador Teotônio Vilela tinha muita admiração e que morreu também vítima da por essa doença miserável e cruel que o levou, a saudosa Deputada Cristina Tavares. Eles formavam quase um casal de baluartes da democracia neste País. Quando se fala da visita que ele fazia a Lula quando preso, lembro-me de muita gente. Então, que o agra de cer o pri vilé gio de ter apren di do muito como Senador Teotônio Vilela e a honra e o privilégio de ter como companheiro V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela Filho, que é um orgulho da nossa geração. Já foi destacado aqui, com muito brilho, pelo Senador Artur da Távo la, o per fil de V. Ex^a, que her dou to das

as virtudes do Senador Teotônio Vilela. Então, para nós que tivemos esse privilégio de conviver e aprender com o Senador Teotônio Vilela, que ro mais uma vez exaltar, destacar e louvar o discurso que V. Ex^a faz, homenageando a memória da que le que, honrosa mente para V. Ex^a e para nós, brasileiros, foi o grande Senador do nosso País, o nosso saudoso Menestrel das Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Carlos Wilson, querido Cali. Sei muito bem do carinho, da amizade e da estima que o velho Teotônio tinha por V. Ex^a. Orgulho-me muito por dar continuidade a essa amizade que vem da amizade de seu velho pai com o velho Senador Teotônio.

Muito obrigado.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Permi te V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao nobre senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Prezado Senador Teotônio Vilela Filho, quero cumprimentá-lo pela qualidade do pronunciamento, pela justa homenagem que faz ao grande Menestrel das Alagoas. Não tive oportunidade de conviver com o Senador Teotônio Vilela. Conheci seu pai de forma deferente, exclusivamente pela leitura dos jornais, pelo rádio e pela televisão; exclusivamente pelo noticiário. Há um fato na minha vida pública que eu gostaria de deixar registrado aqui e creio já ter-lhe contado pessoalmente. Minha primeira eleição foi em 1982, para Vereador, em Cuiabá. Minha primeira iniciativa parlamentar foi conceder a Comenda da Ordem do Mérito Legislativo Pascoal Moreira Cabral, que foi o fundador da minha cidade, ao Senador Teotônio Vilela. Incumbi, à época, o Deputado Federal eleito, Dante de Oliveira, que depois faria a emenda das Diretas Já, por cuja causa tanto lutou Teotônio, de transmitir-lhe o convite. Não tive a alegria e a oportunidade de entregá-lo a comenda, mas a minha cidade, Cuiabá, teve a honra de poder homenageá-lo, pelos vereadores da Câmara Municipal àquela época. Quero cumprimentá-lo, dizer que realmente novas são as tarefas. V. Ex^a faz bem em lembrar a necessidade da eliminação do **apartheid** social, da diminuição, da conquista da democracia econômica, da evolução, para que nós, que no passado combatíamos a censura da ditadura, possamos combater hoje a censura econômica tão presente nos veículos de comunicação, como tivemos recentes exemplos em importante jornal da capital da República.

Enfim, são muitas as lutas ainda a serem travadas para darmos sequência ao ideal de Teotônio Vilela. Mas eu quero cumprimentá-lo pela qualidade do seu pronunciamento, lamentar interrompê-lo, mas dizer que não poderia deixar de me associar à justa da homenagem de V. Ex^a àquele que é, sem dúvida, um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Blo co/PSDB – AL) – Obrigada, no bre Senador Antero Paes de Barros, que ri do amigo, pelo aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, eu que ro agra de cer a ge ne ro si da de de V. Ex^a ao am pli ar o tem po para a con clu são do meu dis cur so.

O Sr. Romero Jucá (Blo co/PSDB – RR) – Senador Teotônio Vilela Filho, peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Blo co/PSDB – AL) – Sr. Presidente, vou conceder um aparte ao Senador Romero Jucá e de pois con clui rei o meu pronun ci a men to.

O Sr. Romero Jucá (Blo co/PSDB – RR) – Caro Senador Teotônio Vilela Filho, serei breve. Como o Senador Antero Paes de Barros, também não convivi com Teotônio Vilela, seu pai. Não tive o prazer de receber diretamente as lições que muitos dos nossos Parlamentares, com brilhantismo, relataram. Gostaria de, em primeiro lugar, associar-me às homenagens. Como o Senador Antero, conheci o Senador Teotônio Vilela pelos jornais, pelos livros e, principalmente, pela postura política. O Senador Teotônio Vilela foi um dos ícones na formação política da minha geração. Poder hoje estar homenageando-o por intermédio de sua pessoa, meu querido amigo, com pai e até confiante, traz-me alegria. Te nho cer te za de que Teo t ô nio Vi le la pai está feliz onde estiver, por que fez um grande trabalho pelo País, deixou uma grande herança e um grande legado e também por que vê hoje seu filho tri lhan do os mes mos ca mi nhos e sen do tam bém uma peça fundamental para o presente e o futuro do nosso País. Ho me na ge io V. Ex^a e seu pai, em nome da Li de ran ça do Go ver no e em meu nome pes so al.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (Blo co/PSDB – AL) – Agra de ço-lhe o a par te, que ri do ami go e Lí der, Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, para con clu ir meu dis cur so, re pi to: é pre ci so hoje, mais que nun ca, mul ti pli car pe las mas mor ras so ciais dos gue tos ur ba nos, gritan do pela jus ti ça so cial, o cla mor de Te o t ô nio que eco ou pe los sub ter r â ne os e pe los po rões da di ta du ra em fa vor da anis tia.

Esse o grito de Te o t ô nio que nas ce de sua pre ga ção e se mul ti pli ca nos ecos de sua his tó ria. Essa a con

quis ta que ele nos apon ta. Esse o avan ço que a sua his tó ria nos impõe. Acre di to, e acre di to com a fé for ta le ci da nos exem plos de vi da de Te o t ô nio, que esse não será um sonho de visionário, mas o grito de um pro fe ta, na ante visão de seus so nhos de es pe ran ça.

Acre di to, Sr. Pre si den te, e acre di to com a es pe ran ça de Te o t ô nio, que não so nha mos so zín hos esse sonho de um Bra sil mais jus to e mais so lí dário; so nha mos jun tos o so nho que será pe nhor de fu tu ro e con quis ta de nos so povo. So nha mos jun tos o so nho da jus ti ça, o so nho da es pe ran ça. So nha mos jun tos o so nho do Te o t ô nio das Ala go as, dos opri mi dos e de to dos os ex cluí dos, do Te o t ô nio dos que têm fé e es pe ran ça, do Te o t ô nio do Bra sil.

Ao com ple tar de ze no ve anos da mor te de meu pai, que ro man dar es tas flo res, como bra si le i ro, como ci da dão, como Senador da Re pú bli ca e como um fi lho que tem mu ita sa u da des.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário e Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Teotônio Vilela Filho, a Mesa se as so cia às ho me na gens que hoje V. Ex^a e o Ple ná rio pres tam à me mó ria do seu ilustre pai. V. Ex^a con clui o seu dis cur so lem bran do os so nhos de Te o t ô nio Vi le la. Aque les so nhos eram os so nhos do Bra sil no ins tan te em que ele os teve. Todos os brasileiros, naquele instante, er gui am-se na mesma direção, pensando do mesmo modo, agin do qua se – não fos se a du re za do re gi me – de igual mane ira.

Conheci Teotônio Vilela como jornalista e com ele convivi muito próximo. Admirava-o profundamente. Vi avançar nele a angústia da enfermidade. Quanto mais a en fer mi da de o do mi na va, mais pa re cia a mim que ele se sen tia to ma do pe los exem plos de São Pa u lo. São Pa u lo teve a sua vi da di vi di da em dois tem pos: um tem po em que ele a per deu, per se guin do os cris tãos; ou tro tem po que foi co lo ca do a ser vi ço de Cristo. Ele, en tão, ima gi na va que pre ci sa va tra ba lhar em do bro para re cu pe rar o tem po per di do. Assim ima gi na va Te o t ô nio. Com a do en ça, ele via che gar o fi nal do seu tem po e, por isso, que ria a pro ve i tá-lo em do bro, a ser vi ço de uma gran de cau sa, que era a cau sa do Bra sil.

Portanto, a Mesa associa-se a essas homenagens, que são justas. Este Plenário se honra de ter tido em Teotônio Vilela um dos seus mais ilustres membros.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência convocou sessões conjuntas para realizar-se no dia 5 de dezembro do corrente ano às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 683, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70 e do art. 71, VII, da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requerio o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de solicitação para que seja remetido a esta Casa o TC nº 015.645, de 2001, relativo à auditoria realizada pela 2ª Secretaria de Controle Externo na empresa Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).

Justificação

A partir da imprensa (revista **Época** e jornal **Correio Braziliense**), têm surgido várias denúncias relacionadas a ligações entre o Governo do Distrito Federal e grileiros de terras públicas. A Terracap, empresa pública do Distrito Federal responsável pela gestão da terrapública na capital federal, seria o foco onde estariam acontecendo as principais ilegalidades e irregularidades causadoras de danos ao patrimônio público.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União realizou profunda auditoria na Terracap, considerando o fato de que a União também é acionista da empresa pública. E fundamental, tendo em vista que o Senado Federal, a partir da Comissão de Fiscalização e Controle, está investigando o assunto, que a citada auditoria e todos os seus anexos sejam remetidos a esta Casa.

Assim, faz-se necessário que as informações por mim solicitadas sejam remetidas o mais rapidamente possível a fim de que possamos avaliar a veracidade ou não das matérias, a partir de uma análise a ser feita pela Consultoria do Senado Federal.

Esta Casa, responsável última pelo Controle Externo e pela moralidade na Administração Pública não pode se omitir quando do surgimento de denúncias de tais fatos. Dentro deste contexto, faz-se necessário que o Tribunal de Contas da União preste, com urgência, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

Ante ro Paes de Barros, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro e renovar um apelo.

No plenário do Senado, no plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário do Comitê de Receitas e também por meio da imprensa, temos marcado o posicionamento do PSDB quanto à votação do Orçamento, quanto à definição do salário mínimo e quanto à aprovação do próprio Orçamento como uma peça completa. O PSDB tem feito um esforço para sugerir e atuar a fim de que possamos votar o Orçamento Federal até o fim deste ano. O PSDB marcou sua posição e encaminhou-a ao Comitê de Receitas, no sentido de definir já um Orçamento da Seguridade no tocante à despesa com salário mínimo da Previdência no valor de R\$240,00.

Aprovamos nesta semana o relatório do Comitê de Receitas, de que faço parte. Nesse relatório, estão previstos recursos para pagar o salário mínimo de R\$240,00. Identificou-se no Orçamento da Seguridade o montante de R\$3,8 bilhões para que possamos aumentar o salário mínimo.

O PSDB informou, assim como eu também o fiz neste plenário, que votaremos a Medida Provisória nº 66, que define a manutenção da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda e a alíquota de 9% da Contribuição Social sobre o Lucro – e somente se – fica remexidos os valores do salário mínimo em R\$240,00.

Ontem, a Medida Provisória nº 66 deveria ter sido votada na Câmara dos Deputados, mas não o foi. A imprensa, hoje, registra: “PT não obtém consenso para Imposto de Renda”. E, mais do que isso: “Reprovado no primeiro teste, PT não consegue votar a medida provisória para manter a alíquota de 27,5%”.

Sr. Presidente, quem está sendo reprovado nesse impasse não é o PT, mas o povo brasileiro, que deseja o salário mínimo de R\$240,00. Não votaremos o aumento da alíquota do imposto de renda nem a contribuição social sobre o lucro se não ficar explícita do salário mínimo de R\$240,00. Na Câmara dos Deputados, ocorrerão dificuldades se, no Senado Federal, também já antevejo problemas, por que conheço a posição do PFL, e essa é a posição do PSDB. Por tanto, terá de ficar claro para a sociedade brasileira se o Partido dos Trabalhadores mudou o discurso por que ganhou a eleição.

Houve uma votação, no meio do ano, ao encerrar o primeiro semestre, da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando o PT brigou por essa causa, tendo sido estabelecido, com a concordância de todos os Líderes, inclusive os do PFL e do PSDB, um salário mínimo de R\$240,00.

Ora, o que mudou desde junho, quando foi aprovada essa proposta, até agora? Melhoria a situação econômica do povo brasileiro? Houve um ganho no salário das pessoas? Não, pelo contrário. Então, sinceramente, não entendo a posição do Partido dos Trabalhadores. Se seus membros pretendem deixar esse recurso num fundo para fazer suspense, esta não é a hora. A população brasileira não pode ficar nessa situação até maio, para saber quanto será o salário mínimo, se o instrumento legal para definir essa despesa é o Orçamento Federal.

Portanto, faço novamente um apelo ao Partido dos Trabalhadores, ao Líder João Paulo, na Câmara dos Deputados, e aos Líderes do PT no Senado Federal, no intuito de que possam flexibilizar a postura do Partido dos Trabalhadores a fim de atender ao povo brasileiro, de definir o salário mínimo de R\$240,00 e votar todas essas matérias, que imprescindem de aprovação, até o fim do ano.

Solicito, ainda, a transcrição das matérias que apresentamos seguintes títulos: "PT não obtém consenso para o imposto de renda" e "PT não consegue votar medida provisória, reprovado no primeiro teste".

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Lydia Medeiros e Catia Seabra
BRASÍLIA

O PT foi reprovado no teste da primeira votação de interesse direto do futuro governo Lula. O acirramento das críticas petistas à herança que Luiz Inácio Lula da Silva receberá do presidente

Fernando Henrique Cardoso melindrou partidos como o PFL e o PSDB e reacendeu as dificuldades que inviabilizaram o temavotação da Medida Provisória nº 66, a chamada mini reforma tributária. Na véspera, o próprio Lula disse que herdaria "um pepino". Ontem, no "Bom dia Brasil", o Líder do PT na Câmara, João Paulo Cunha (SP), afirmou que a situação é gravíssima. Hoje os presidentes do PT, José Dirceu, e do PSDB, José Aníbal, reuniram-se e devem tentar desfazer o mal-estar.

Na noite de terça-feira, o acordo feito com os partidos em torno da medida provisória foi desfeito e as negociações voltaram à estacada. Diante do risco de rejeição em plenário, o PT pediu prazo e a votação foi adiada para a próxima semana. AMP assegurava receitas extras de cerca de R\$3 bilhões ao prorrogar a cobrança da alíquota de 27,5% no Imposto de Renda da pessoa física e elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%.

Ainda inexperiente na arte de driblar impasses, o PT experimentou com um mês de antecedência a dificuldade de conduzir uma votação cercada de pressões corporativas, empresariais e políticas. O atraso afetará a votação do Orçamento de 2003 e o recesso do Congresso.

— O PT está pedindo e batendo ao mesmo tempo. Quem pede não bate. Usa por favor — reagi o Líder do PSDB na Câmara, Jutahy Júnior (BA).

João Paulo contemporizou:

— O PSDB precisa ter calma. Somos o novo governo, temos um novo programa e ganhamos a eleição para fazer mudanças.

Governo tentou barrar a votação

— O projeto alternativo à MP redigido pelo relator Benito Gama (PMDB/BA) começou a ruir com a decisão dos partidos de tirar da proposta o fim da cobrança em cascata das contribuições do PIS e do PASEP. Houve reação imediata do governo, que tentou barrar o andamento da votação, marcada para ontem. Além disso, o PSDB resolveu cobrar do PT o compromisso de Lula com os governadores e os deputados de prorrogar a vigência do Fundo de Compensação da Lei Kandir, que reembolsa as perdas dos estados com a isenção do ICMS nos produtos semimanufaturados exportados. A renovação do fundo custaria R\$2,8 bilhões em 2003.

— Não estamos fazendo chantagem. Lula garantiu que tentaria encontrar receitas para prorrogar o fundo de compensação — justificou o presidente da Câmara e governador eleito de Minas, Aécio Neves (PSDB/MG), que articulou a revindicação a Lula na reunião com os governadores do PSDB.

OPFL reuniu a comissão executiva e decidiu usar um expediente largamente empregado pelo PT, o pedido de destaque para votação em separado dos artigos que tratavam do Imposto de Renda e da CSLL.

– Agora eles vão ter de pôr o de

LYDIA MEDEIROS E CATIA SEABRA, BRASÍLIA

O PT foi reprovado no teste da primeira votação de interesse direto do futuro governo Lula. O acirramento das críticas petistas à herança que Luiz Inácio Lula da Silva receberá do presidente Fernando Henrique Cardoso melindrou partidos como o PFL e o PSDB e reacendeu as dificuldades que inviabilizaram ontem a votação da Medida Provisória nº 66, a chamada minirreforma tributária. Na véspera, o próprio Lula disse que herdaria “um pepino”. Ontem, no “Bom dia Brasil”, o líder do PT na Câmara, João Paulo Cunha (SP), afirmou que a situação é gravíssima. Hoje os presidentes do PT, José Dirceu, e do PSDB, José Aníbal, reúnem-se e devem tentar desfazer o mal-estar.

Na noite de terça-feira, o acordo feito com os partidos em torno da medida provisória foi desfeito e as negociações voltaram à estaca zero. Diante do risco de rejeição em plenário, o PT pediu prazo e a votação foi adiada para a próxima semana. A MP assegurava receitas extras de cerca de R\$3 bilhões ao prorrogar a cobrança da alíquota de 27,5% no Imposto de Renda da pessoa física e elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%.

Ainda inexperiente na arte de driblar impasses, o PT experimentou com um mês de antecedência a dificuldade de conduzir uma votação cercada de pressões corporativas, empresariais e políticas. O atraso afetará a votação do Orçamento de 2003 e o recesso do Congresso.

– O PT está pedindo e batendo ao mesmo tempo. Quem pede não bate. Usa por favor – reagiu o Líder do PSDB na Câmara, Jutahy Júnior (BA).

João Paulo contemporizou:

– O PSDB precisa ter calma. Somos o novo governo, temos um novo programa e ganhamos a eleição para fazer mudanças.

Governo tentou barrar a votação

O projeto alternativo à MP redigido pelo relator Benito Gama (PMDB/BA) começou a ruir com a decisão dos partidos de tirar da proposta o fim da cobrança em cascata das contribuições do PIS e do Pasep. Houve reação imediata do governo, que tentou barrar o andamento da votação, marcada para ontem. Além disso, o PSDB resolveu cobrar do PT o compromisso de Lula com os governadores tucanos de prorrogar a vigência do Fundo de Compensação da Lei Kandir, que reembolsa as perdas dos estados com a isenção do ICMS nos produtos

semimanufaturados exportados. A renovação do fundo custaria R\$2,8 bilhões em 2003.

– Não estamos fazendo chantagem. Lula garantiu que tentaria encontrar receitas para prorrogar o fundo de compensação – justificou o presidente da Câmara e governador eleito de Minas, Aécio Neves (PSDB/MG), que articulou a reivindicação a Lula na reunião com os governadores do PSDB.

O PFL reuniu a comissão executiva e decidiu usar um expediente largamente empregado pelo PT, o pedido de destaque para votação em separado dos artigos que tratavam do Imposto de Renda e da CSLL.

– Agora eles vão ter de pôr o de

PT NÃO OBTÉM CONSENSO PARA IR

Votação da medida provisória que mantém alíquota de 27,5% é adiada.

• O PT falhou em seu primeiro teste na Câmara e não conseguiu obter consenso para aprovar a Medida Provisória 66, que mantém a alíquota de 27,5% para o Imposto de Renda nas faixas salariais mais altas. A primeira votação de grande interesse para o governo Lula foi adiada para a semana que vem. Tucanos ficaram melindrados por Lula ter dito a sindicalistas que herdará “um pepino” e o PFL decidiu exigir votação nominal, para constranger os petistas. O Presidente Fernando Henrique ajudou a articular o adiamento para evitar a derrota e Tereza Cruvinel.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Olivir Gabardo enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, grande foi o destaque dos meios de comunicação à biografia do matemático John Forbes Nash Jr. A história do criador da *Teoria dos Jogos*, intitulada **Uma Mente Brilhante**, inspirou o filme homônimo, que esteve por bastante tempo em cartaz nos principais cinemas do País. Tanto a película quanto o livro procuraram ser fiéis à carreira do genial e esquizofrênico Nash, hoje com 73 anos, que recebeu o Prêmio Nobel em 1994.

Possuir uma mente brilhante é uma das características marcantes dos psicóticos. Quase como se um cérebro normal não conseguisse abarcar tamanha inteligência. Daí a ruptura, o distanciamento

da vida real; a criação de um mundo paralelo, onde os delírios parecem se concretizar, e que pode substituir a realidade comum.

Caso sejam compreendidos e adequadamente orientados, esses gênios contribuem, como Nash, para o progresso da humanidade. Desatendidos, vão povoar os manicômios, sendo trágicos personagens de uma existência irreal – como se uma parede de vidro os separasse dos demais. Manipulados, tornam-se perigosas marionetes nas mãos dos que se dedicam às disputas de poder.

O primeiro ano do Século XXI terminou sob a ameaça sombria da figura de Bin Laden e seus talibãs. Criado e treinado pelos Estados Unidos, o líder afegão continua a inspirar os guerrilheiros da Al-Qaeda que estão de terminados a lutar “até o último suspiro”. Osama Bin Laden, “terrivelmente quieto”, segundo o presidente George W. Bush, permanece bastante presente no imaginário do mundo ocidental, porque ou sou estender seu tentáculo sobre a maior nação do planeta.

Menos conhecido, mas não menos perigoso, foi o líder máximo da UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola), Jonas Savimbi, que morreu em confronto com militares de seu país, em 22 de fevereiro deste ano de 2002. Segundo os que com ele conviveram, era um cérebro brilhante, mas perigoso; talvez até psicopata.

As informações sobre esse líder guerrilheiro são bastante imprecisas. O que se sabe ao certo é que era filho de um pastor protestante, estudou na Europa e foi destaque durante a guerra fria. Formou-se em medicina em Lisboa, ou em ciências políticas e jurídicas pela Universidade de Lausanne? Morreu aos 65, 67 ou 68 anos? Com 15 ou 17 tiros? Com o tempo, os historiadores esclarecerão todos esses fatos.

Hoje, a certeza é que Savimbi – condecorado em 1968 pelo presidente Ronald Regan, no Salão Oval da Casa Branca, como um “combatente da liberdade” – morreu como um pária, encerrado pelas tropas do governo; abandonado pelos antigos aliados; chamado pelas Nações Unidas de terrorista e assassino de civis inocentes.

Da mesma forma que Osama Bin Laden, Jonas Savimbi contou com o apoio dos Estados Unidos em sua luta contra o Movimento Popular pela Libertação de Angola – MPLA – de tendência marxista e patrocinado pela União Soviética. A luta planetária entre o comunismo e o capitalismo travou-se naqueles perdidos rincões da África, da mesma forma que na Coreia, no Vietnã e no Afeganistão.

Em 1976, terminou a primeira etapa da guerra civil em Angola, com a vitória do MPLA. Em 1979, o marxista José Eduardo dos Santos assumiu o poder,

reconhecido pelo Brasil. Em 1991, José Eduardo e Jonas Savimbi firmaram um acordo de paz, que culminou com as eleições de 1992 – as únicas já realizadas naquele país. Derrotado nas urnas, Savimbi retornou à luta armada.

Antes prestigiado pelos Estados Unidos, por Portugal e pela África do Sul, o líder da UNITA, já sem nenhuma serventia no jogo de xadrez internacional, continuou sua guerra particular.

Voltou-se contra a população civil – que o rejeitara nas eleições – e contra as organizações de ajuda humanitária que buscavam auxiliar o povo angolano. Atacou escolas, ônibus, hospitais. A imprensa relata que, em agosto de 2001, descarrilou um dos raros trens a operar no país e matou os passageiros que tentavam fugir, matando mais de 250 pessoas.

Para manter as atividades da UNITA, recorreu ao contrabando de diamantes, arrecadando US\$4 bilhões na década passada.

Sua morte deixa um saldo trágico para o povo angolano:

- em consequência daquela guerra insana, Angola, um país repleto de recursos naturais, se tornou uma das mais pobres nações do mundo;

- os 10 milhões de minas espalhadas pelo país, resultaram em mais de 100 mil mutilados;

- 80% dos 10,4 milhões de angolanos são jovens de mais para terem conhecido a paz;

- aproximadamente 3 milhões de deslocados vivem na periferia das grandes cidades, em condições subumanas.

Apesar dessa herança terrível, o desaparecimento de Savimbi trouxe a possibilidade de dar fim a uma guerra que já matou mais de 500 mil pessoas. O povo sofreu e nutre esperanças de que, em 2005, o trigésimo aniversário da independência do país possa ser comemorado em clima de paz.

Embora o mundo ocidental não lhe tenha atribuído a devida importância, a guerra civil angolana foi, sem dúvida, um dos mais violentos conflitos contemporâneos.

Sr. Presidente, nobres Senadores e Senadores, entre os 170 países avaliados pela Nações Unidas, a posição de Angola é a de número 160. Entretanto, potencialmente é a nação mais rica do continente africano.

Resalte-se, porém, que, nos quase 27 anos de luta, a agricultura – como tudo naquele país – foi devastada. Proliferaram somente as plantações de “liamba (macaôna), por que as guerrilhas sempre cobram dos camponeses uma taxa de proteção ao cultivo e sobre a distribuição de drogas, para financiar suas batalhas internas”. Assim afirma Wálter Maicrovitch, em seu artigo intitulado “Narcotizar os explorados”.

O Brasil foi o primeiro país a reconhecer a interdependência de Angola, há 25 anos. Hoje, nos dois países tem tudo para ser o maior parceiro econômico, político e cultural da nação.

O povo angolano inicia a reconstrução da sua pátria. E não conseguirá ressurgir dos escombros sem ajuda externa, pois os bombardeios de Saviimbi destruíram a infraestrutura de Capanda, além de estradas, pontes, prédios públicos, núcleos de exploração diamantífera etc.

Saúdo, portanto, a decisão do Governo Federal de participar da tremenda tarefa de sobreguimento da pátria angolana. É por isso que me orgulho do meu país e do meu povo! Uma vez mais, o Brasil se fará presente no momento difícil em que um povo vilipendiado procura se pôr de pé frente ao mundo. Nossos técnicos, nossos compatriotas, lá estarão representando o povo brasileiro, empenhando sua coragem e sua força, em uma tarefa de paz.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, discutimos aqui, não faz muito, a necessidade de expansão dos investimentos em energia renovável, de sorte a garantir o seu uso mais intensivo e a evitar maiores agressões ao meio ambiente.

Restou indubitoso que a escolha a maior utilização da fonte energética são as mais recomendadas, também por demonstrarem que as atividades econômicas ambientalmente sustentáveis já promoveram a criação de cerca de 14 milhões de empregos, em todo o mundo, notadamente na área de energia eólica.

Em abono desse posicionamento, a União da Agroindústria Canavieira de São Paulo (Unica), que reúne algo em torno de uma centena de empresas produtoras de açúcar e de álcool, acaba de divulgar mensagem na qual defende a importância do crescimento da produção de álcool combustível, além de bagaço de cana, como fontes geradoras de energia elétrica.

Por iniciativa de seu Conselho Deliberativo, mensagem da Unica revela que o Estado de São Paulo reúne a produção de 60% de todo o açúcar nacional, mediante o emprego de mão de obra tecnológica e de métodos avançados de gestão. Assim, é responsável pela geração de 61% da produção de álcool e da consequente economia de divisas, estimada em cerca de US\$1,8 bilhão, anualmente.

A produção de energia, quer como alimento, quer como combustível e provedor de eletricidade, a partir da queima do bagaço de cana, emprega, no campo e nas usinas, cerca de 400 mil pessoas, ou 40% de todo o emprego rural daquele Estado, diretamente.

A Unica tem, como se vê, o compromisso de defender a produção de energia limpa e renovável. Esse é o caso do álcool combustível, ou etanol, que é conhecido como um produto limpo e renovável, dessa forma contribuindo para diminuir a poluição do ar, reduzindo substancialmente o seu impacto sobre a saúde pública.

Em nosso País, a utilização do álcool, ainda que em grande escala, demonstra menor emissão de poluentes pela frota de veículos, reduzindo substancialmente os efeitos danosos do monóxido de carbono, de óxidos de enxofre e de compostos orgânicos tóxicos, como o benzeno, o chumbo e seus derivados.

Acrescenta a Unica, precedentemente, que o álcool anidro era empregado como aditivo à gasolina brasileira nos anos 30. Tempos depois, ante a necessidade de o País alcançar a autonomia energética, foram desenvolvidos o Programa Nacional do Alcool e o pioneiro carro a empregar esse tipo de combustível, resultando todo o processo numa capacidade instalada para a produção de 16 bilhões de litros de álcool, atualmente, o que equivale a 84 milhões de barris de petróleo, no mesmo período.

Nos dias correntes, são produzidos 10,4 bilhões de litros de produto, a cada ano, enquanto aproximadamente 3 milhões de veículos consomem não mais do que 4,9 bilhões de litros/ano de álcool hidratado. Ainda assim, nos últimos 22 anos, o País obteve, com a substituição de 200 mil barris de gasolina por dia pelo álcool, uma economia de US\$1,8 bilhão.

Estamos concluindo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso pronunciamento, com o elogio à atuação da Unica e dos seus representados, acrescentando que são inúmeros os benefícios da utilização do álcool como combustível automotivo.

Quanto à saúde dos brasileiros, é indispensável frisar que, se a frota nacional de veículos cresce 5% cada ano, aumentando o consumo em 300 milhões de litros, a utilização do álcool sem dúvida reduz o efeito estufa, retirando do ar que respiramos cerca de um milhão de toneladas de gás carbônico, altamente tóxico para o homem.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 12 horas e 52 minutos.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 139 , DE 2002

PUBLIQUE-SE

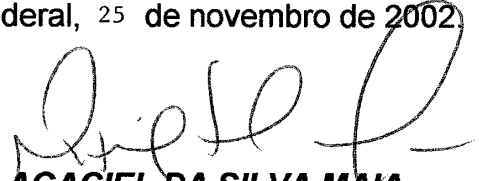
Em 26 11 02

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 320, da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 071, de 2002, do Diretor-Geral do Senado Federal, com efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2002.

Senado Federal, 25 de novembro de 2002


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

Resolução SF n.º 120/65, do Presidente do Senado Federal, que aposentou o servidor **JOSÉ DE FREITAS**.

APOSTILA

PUBLIQUE-SE

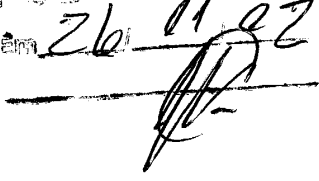
Em 26 11 02

Fica alterada a fundamentação legal da presente Resolução para excluir o art. 345, inciso IV, da Resolução SF n.º 06/60 e incluir o artigo 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, a partir de 28/03/1991.

Senado Federal, em


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

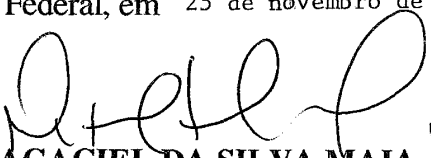
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1262, DE 2002

PROCESSO-05
em 26/11/02


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.222/02-3,

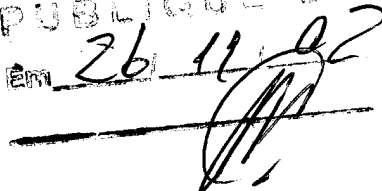
R E S O L V E exonerar **SUELI DE FÁTIMA SILVA**, matrícula n.º 32.026, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Geraldo Cândido e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 25 de novembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1263 , DE 2002

PUBLIQUE-SE
Em 26/11/02



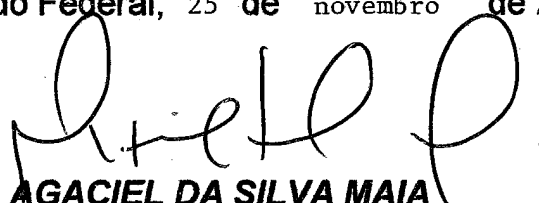
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ADRIANO BEZERRA DE FARIA**, matrícula nº 2438 e, **TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES**, matrícula nº 2577, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010870/99-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

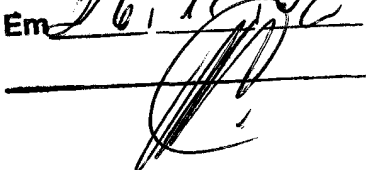
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1264 , DE 2002

PUBLIQUE-SE
Em 26.11.2002


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012470/02-3,

RESOLVE dispensar o servidor MARCELO BASTOS TIGRE, matrícula 3254, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, a partir de 07 de novembro de 2002.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1265 , de 2002

PUBLIQUE-SE

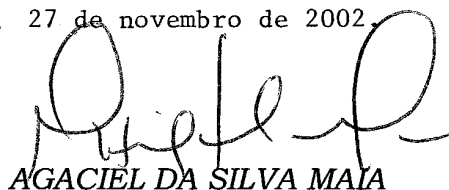
Em 27 / 11 / 2002

Agaciel da Silva Maia

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 013641/93-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ADÉLIA SILVA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 75545, a partir da data do óbito, 06/07/1993.

Senado Federal, 27 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1266 , de 2002

PUBLIQUE-SE

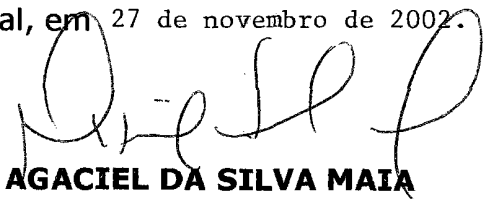
Em 27 / 11 / 2002

P. S. M. G.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011811/02-1,

RESOLVE aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o servidor TARCISIO BARROSO DE PINHO, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 40 § 1º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de novembro de 2002.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1267 , DE 2002

PUBLIQUE-SE

Em

27/11/02

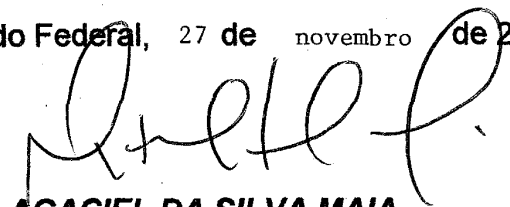
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 2247 e, **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 3804, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 002665/02-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

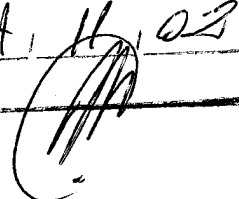
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

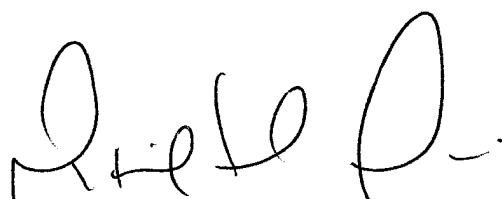
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1268, DE 2002

PUBLIQUE-SE
Em 27/11/02


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013106/02-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula 3145, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PT, a partir de 12 de novembro de 2002.

Senado Federal, 27 de novembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
RIO DE JANEIRO		PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	SANTA CATARINA	
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
MARANHÃO		PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
PARÁ		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro	SERGIPE	
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	AMAZONAS	
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
SÃO PAULO		PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma	PARANÁ	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
MINAS GERAIS		PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto	ACRE	
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
GOIÁS		PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende	MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
MATO GROSSO		PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
RIO GRANDE DO SUL		PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	TOCANTINS	
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
CEARÁ		PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado	AMAPÁ	
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	RONDÔNIA	
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB)
ESPÍRITO SANTO		PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	RORAIMA	
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucio Pinto
PIAUÍ		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) ² Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

² Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TTULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (Inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (Inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (Inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (Inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (Inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hemandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.08.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Belo Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁷	PI	3085		3. (vago) ¹⁰		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹¹						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pérez (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹³	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

⁵ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁸ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹⁰ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹¹ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹² Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹³ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) ²	1º Corregedor Substituto
(Vago) ³	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

³ Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES ¹

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos ²	TO	4070
PDT		
Jefferson Pères	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Designados em 27.06.2001.

² Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

³ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:	CAE	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	CAS	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	CRE	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			

REUNIÕES:

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: José Roberto A. Cruz
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
2141/47			
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
3173/75			
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
2211/17			
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB – 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 22/11/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB

JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92

PFL

FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57

BLOCO (PSDB/PPB)

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
-----------------------	------------	------	--

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546
 Atualizada em :22/11/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002



EDIÇÃO DE HOJE: 108 PÁGINAS